SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
30 DE JANEIRO DE 2020
ANO XXXIII | N º 7.561

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 2
DECRETOS SIMPLES 3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 12
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 12
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS 16
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 16

LICITAÇÕES 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 18
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 18

CONTRATOS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 25
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 27
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 29

CONVÊNIOS 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 29

EDITAIS 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 30

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 32.116 de 29 de janeiro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 26.930,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de janeiro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.116/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.451.0010.240600	4.4.90.52	0.1.00	26.930,00	
	22.451.0010.240600	3.3.90.30	0.1.00		26.930,00
SUB-TOTAL				**26.930,00**	**26.930,00**
TOTAL GERAL				**26.930,00**	**26.930,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 32.117 de 29 de janeiro de 2020

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao terceiro quadrimestre de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal - RGF referente à publicação do terceiro quadrimestre de 2019, que com este se pública.

§1º O Relatório de Gestão Fiscal contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dos seguintes montantes despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias, operações de crédito, disponibilidade de caixa e dos restos a pagar e simplificado.

§2º O RGF foi elaborado de acordo com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprovou a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

§3º Os demonstrativos que compõem o RGF foram elaborados no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, pela Coordenadoria de Contabilidade da DTM, a partir das informações repassadas pelas UG e de informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e de Gestão Fiscal - SIGEF, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Ordem Pública

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres,Infância e Juventude

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SALVADOR-BAHIA
QUINTA-FEIRA
30 DE JANEIRO DE 2020
ANO XXXIII | N º 7.561

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Janeiro 2019	Fevereiro 2019	Março 2019	Abril 2019	Maio 2019	Junho 2019	Julho 2019	Agosto 2019	Setembro 2019	Outubro 2019	Novembro 2019	Dezembro 2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	419.714.999,74	419.580.299,48	419.710.013,74	448.369.838,71	419.412.219,04	424.039.169,34	441.803.697,34	419.644.844,69	426.288.418,36	419.648.209,62	468.287.444,74	493.993.539,09	5.160.691.894,50	1.042.516,66
Pessoal Ativo	174.876.267,45	169.260.136,40	171.272.164,56	169.349.779,73	170.774.469,77	177.638.815,33	176.989.944,91	170.660.106,54	174.614.871,75	174.181.235,42	176.021.289,75	214.689.133,77	2.202.297.992,13	1.042.516,66
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	149.038.277,62	143.349.018,26	144.929.484,13	153.040.874,73	145.717.709,04	150.557.408,03	146.607.629,07	145.031.078,43	147.051.721,62	148.977.074,43	149.646.476,88	208.161.667,29	1.879.060.766,65	1.042.516,66
Obrigações Patronais	25.838.989,83	26.910.941,78	26.342.679,43	27.284.990,62	25.057.759,73	27.081.406,30	30.381.814,84	25.629.028,11	27.563.149,13	25.204.160,99	26.374.812,87	6.527.466,48	300.897.220,48	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionista	44.842.991,71	45.918.140,05	45.999.913,20	49.305.839,98	48.256.559,95	46.556.372,04	45.864.042,43	48.992.734,04	45.771.546,59	45.621.142,93	49.099.991,92	49.994.474,32	572.007.238,34	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	39.947.457,01	40.347.246,10	40.549.474,36	43.004.126,58	43.073.809,83	40.662.223,65	40.991.549,40	43.666.192,66	40.409.306,90	40.327.673,35	43.689.603,56	43.960.930,52	503.579.542,24	-
Pensões	4.461.467	462,70	13.939,72		11.535,64	11.336,10		14.864,59				7.764,72	62.130,43	-
Demais Benefícios Previdenciários	433.74	9.415,16	5.000,00	9.613,16	9.613,16	3.812.626,29				19.407,02			81.738,84	-
Outros despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	3.783.066,99	4.238,76	4.758,92	3.299,80	6.249,84	3.761,04	33.125,55	5.677,26	6.249,87	9.131,76	4.676,77	6.440,04	61.908,79	-
contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)				949.238,39									949.238,39	
Despesas não computadas (§ 1º do art. 19 da LRF)	39.947.457,01	40.347.246,10	40.549.474,36	43.004.126,58	43.073.809,83	40.662.223,65	40.991.549,40	43.666.192,66	40.409.306,90	40.327.673,35	43.689.603,56	43.960.930,52	503.579.542,24	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.461.467	462,70	13.939,72		11.535,64	11.336,10		14.864,59				7.764,72	62.130,43	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	9.913,74	9.415,16	5.000,00	9.613,16	9.613,16	3.809.289,94				19.407,02			81.738,84	-
Despesas de Exercícios Anteriores	1.321.573,25	4.238,76	1.758,92	949.238,39	6.249,84	3.761,04	1.879.751,72	1.809.808,80	1.871.075,76	1.988.058,83	1.802.776,10	1.860.669,62	16.403.984,63	-
Inativos e Pensionistas com Data de Ingresso posterior a 31/12/2003	37.626.307,12	40.333.329,24	40.539.535,72	42.045.274,03	43.046.410,19	36.838.596,57	39.111.797,68	41.841.518,27	38.538.231,14	38.319.207,50	41.886.827,46	42.092.260,90	483.583.305,81	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.960.777.367,73	1.974.732.969,38	1.978.722.200,87	1.996.552.716,53	1.956.788.200,53	1.966.737.969,70	1.991.263.837,94	1.977.988.975,76	1.978.879.111,46	1.978.479.809,62	1.961.197.450,18	1.931.370.962,57	23.262.061.119,69	1.042.516,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.097.977.544,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI - (art. 166 (§9º, inciso II, c/c §13 c/c art. 166-A, §1º, inciso I)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VII - (art. 166, §16, inciso II, c/c art. 166-A, §1º, inciso II)	6.097.977.544,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III)	2.304.424.428,25	37,79%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.292.907.873,95	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.128.262.480,26	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.963.617.086,56	48,60%

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade Emissão 29/01/2019.
[1] Somente serão computadas as despesas executadas com recursos provenientes da receita de alienação de ativos, quando vinculadas a regime próprio de previdência social, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - Anexo 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alíneas "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.215.435.703,54	1.200.980.229,44	1.286.833.046,81	1.514.983.069,88
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	590.468.070,06	592.803.135,81	711.723.982,02	862.560.400,20
Empréstimos	197.245.795,70	220.907.164,34	359.587.404,35	550.578.735,02
Internos	96.921.411,50	103.841.654,26	121.881.018,78	231.552.122,53
Externos	100.324.384,20	117.065.510,08	237.706.385,57	319.026.612,49
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	393.222.274,36	371.895.971,47	352.136.577,67	311.981.665,18
De Tributos	528.133,24	359.240,71	336.803,34	324.666,63
De Contribuições Previdenciárias	267.021.420,90	262.006.572,12	256.241.994,16	253.027.223,44
De Demais Contribuições Sociais	9.054.137,60	8.967.329,57	8.881.705,37	8.394.184,51
Do FGTS	99.893.278,47	87.726.718,70	76.036.408,92	39.781.447,35
Com Instituição Não Financeira	16.725.304,15	12.836.110,37	10.639.665,88	10.454.143,25
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	498.420.308,62	481.595.517,73	462.270.594,97	515.666.940,16
Outras Dívidas	126.547.324,86	126.581.575,90	112.838.469,82	136.755.729,52
DEDUÇÕES (II)	1.634.817.169,43	1.955.285.284,16	2.152.373.113,10	1.947.224.208,18
Disponibilidade de Caixa [1]	1.508.232.199,51	1.828.800.952,08	2.025.888.781,02	1.748.417.394,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.564.464.216,49	1.878.794.277,19	2.069.181.419,11	1.793.035.555,21
(-) Restos a Pagar Processados	56.232.016,98	49.993.325,11	43.292.638,09	44.618.160,57
Demais Haveres Financeiros	126.584.969,92	126.484.332,08	126.484.332,08	198.806.813,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**(419.381.465,89)**	**(754.305.054,72)**	**(865.540.066,29)**	**(432.241.138,30)**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.672.281.891,77	5.760.338.491,18	5.917.349.091,07	6.097.977.544,36
% DA DC SOBRE A RCL (I / RCL)	21,43%	20,85%	21,75%	24,84%
% DA DCL SOBRE A RCL (III / RCL)	**-7,39%**	**-13,09%**	**-14,63%**	**-7,09%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	6.806.738.270,12	6.912.406.189,42	7.100.818.909,28	7.317.573.053,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 108%	6.126.064.443,11	6.221.165.570,47	6.390.737.018,36	6.585.815.747,91

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	55.741.715,96	55.741.715,96	55.741.715,96	66.632.288,82
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	4.950.185,95	4.950.185,95	4.950.185,95	12.201.271,12
PASSIVO ATUARIAL	8.098.024.517,26	8.098.024.517,26	8.098.024.517,26	7.293.812.866,92
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	27.184.252,75	64.507.234,27	59.898.018,73	27.280.226,34
RP NÃO-PROCESSADOS	253.021.204,63	61.894.619,27	37.921.762,09	388.669.305,74
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/ 2015	-	-	-	-

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade Emissão 29/01/2019.
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que os Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo da Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - Anexo 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	5.672.281.891,77	5.760.338.491,18	5.917.349.091,07	6.097.977.544,36
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.247.902.016,19	1.267.274.468,06	1.301.816.800,04	1.341.555.059,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	1.123.111.814,57	1.140.547.021,25	1.171.635.120,03	1.207.399.553,78

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**-**	**-**	**-**	**-**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade Emissão 29/01/2019.
NOTA:

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - Anexo 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	168.638.434,22	344.583.193,65
Interna	113.896.468,19	145.433.604,59
Empréstimos	104.419.366,09	135.956.502,49
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	9.477.102,10	9.477.102,10
Externa	54.741.966,03	199.149.589,06
Empréstimos	54.741.966,03	199.149.589,06
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**168.638.434,22**	**344.583.193,65**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.097.977.544,36	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**335.106.091,55**	**5,50%**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	975.676.407,10	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	878.108.766,39	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	426.858.428,11	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade Emissão 29/01/2019.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pelitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)		(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.579.102.826,85**	**6.915.744,62**	**1.531.620,02**	**1.030.091,97**	**322.804.565,53**		**-**	**1.239.220.204,81**	**230.615.097,80**		**1.007.605.107,01**
Recursos Ordinários	1.460.549.603,74	5.248.342,21	1.531.620,02	900.522,32	322.804.444,30		-	1.130.015.674,89	222.051.181,39		908.014.513,44
Recursos Ordinários não Vinculados	79.553.223,11	1.589.402,41	-	130.169,65	140.121,17		-	77.794.529,88	8.613.916,41		69.090.593,57
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**972.178.009,96**	**31.236.146,27**	**4.810.649,76**	**2.960.597,52**	**10.319.713,89**		**-**	**914.842.902,52**	**153.360.484,99**		**481.482.442,82**
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	5.321.270,43	1.710.594,26	84.911,45	-	825.285,80		-	2.700.478,92	288.328,64		2.414.150,28
Transferências do Fundeb	105.606.060,75	107.976,07	2.890.975,54	-	247.154,55		-	102.361.955,59	27.423.118,52		74.938.837,07
Outros Recursos Vinculados à Educação	31.396.179,81	-	-	-	16.063,76		-	31.340.115,85	532.384,40		30.807.731,45
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	40.675.467,35	9.043.512,37	1.217.021,24	663.663,59	2.131.802,99		-	27.819.467,16	15.160.728,23		12.458.748,93
Outros Recursos Vinculados à Saúde	104.800.486,92	18.231.490,29	372.141,21	1.375.043,77	1.520.676,21		-	83.301.145,44	16.887.441,77		66.413.703,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	38.252.064,47	2.141.851,55	-	43.333,20	128.034,47		-	35.937.845,25	1.027.372,89		34.910.472,56
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	59.995.725,47	-	-	-	53.945,52		-	59.941.779,95	598.994,77		59.342.784,18
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-		-	-	-		-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	102.389.783,39	-	239.985,42	859.957,53	181.043,85		-	101.108.796,59	31.425.572,00		69.688.224,59
Recursos de Alienações de Bens/ Ativos	20.915.805,13	-	-	-	-		-	20.915.805,13	7.452.363,22		13.463.421,91
Outros Recursos Vinculados	162.863.183,44	719,73	13.634,90	18.599,43	13.216.752,74		-	149.613.476,64	52.559.128,35		117.054.367,38
TOTAL (III) = (I + II)	**2.242.280.836,81**	**38.051.890,79**	**6.350.269,78**	**3.991.289,49**	**340.824.279,42**		**-**	**1.853.863.107,33**	**383.975.558,30**		**1.489.087.549,83**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade Emissão 29/01/2019.
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida	6.097.977.544,36
Receita Corrente líquida Ajustada	6.097.977.544,36

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.304.424.428,25	37,79%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	3.292.907.873,95	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	3.128.262.480,26	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	2.963.617.086,56	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(432.241.138,30)	-7,09%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.317.573.053,23	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.341.555.059,76	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	335.106.091,55	5,50%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	975.676.407,10	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	426.858.428,11	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	383.975.558,30	1.469.087.549,03

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade Emissão 29/01/2019.

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 29 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 23/01/2020, **DAIANA SOUZA MAGALHÃES,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Distrital, Grau 54, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LORENA GUIMARÃES DE SENNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 24/01/2020, **LORENA GUIMARÃES DE SENNA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário II, Grau 55, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de janeiro de 2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 002/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, o servidor **LUIZ BORGES LIMA JUNIOR**, matrícula 3060104, para responder pela função de confiança de Encarregado da Subsecretaria, grau 61, durante o afastamento legal da titular, IVANETE TORRES OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula 3019137, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 28 de janeiro de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 03/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e Publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à Publicação do bimestre Novembro/Dezembro de 2019, com informações que atualizam os dados referentes ao exercício 2019, realizadas e registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - SIGEF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 28 de janeiro de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;

2. O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 389 de 14 de junho de 2018, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 9ª edição do Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

3. O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:

3.1 Anexo 1 - Balanço Orçamentário;

3.2 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção;

3.3 Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

3.4 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

3.5 Anexo 5 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;

3.6 Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;

3.7 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;

3.8 Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;

3.9 Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

3.10 Anexo 11 - Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;

3.11 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

3.12 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;

3.13 Anexo14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

4. O Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;

5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 9.435/2018, de 28 de dezembro de 2018, estruturando-se em:

5.1 Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;

5.2 Fundos Especiais;

5.3 Entidades da Administração Indireta:

5.3.1 Fundações;

5.3.2 Autarquias;

5.3.3 Empresas Estatais Dependentes;

6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º).

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(c)	(c / b)*100	(d)	(d / b)*100	(e = d)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.472.325.000,00	7.494.260.596,00	1.296.540.012,45	17,30%	6.720.376.196,91	89,67%	773.884.399,09
RECEITAS CORRENTES	7.472.325.000,00	7.494.260.596,00	1.296.540.012,45	17,30%	6.720.376.196,91	89,67%	773.884.399,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.611.633.000,00	2.611.633.000,00	441.252.334,09	16,89%	2.653.324.626,44	101,47%	(38.491.626,44)
Impostos	2.273.162.000,00	2.273.162.000,00	402.913.132,75	17,72%	2.319.653.544,53	102,04%	(46.491.544,53)
Taxas	338.651.000,00	338.651.000,00	38.332.101,34	11,32%	333.661.094,91	97,65%	7.958.915,09
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	364.512.000,00	364.512.000,00	66.377.550,54	18,26%	346.572.103,95	95,08%	17.939.896,05
Contribuições Sociais	161.382.000,00	161.382.000,00	37.896.151,42	23,48%	160.030.692,27	99,52%	791.307,73
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	203.130.000,00	203.130.000,00	28.681.399,12	14,12%	185.977.411,68	91,55%	17.158.588,32
RECEITA PATRIMONIAL	142.865.000,00	142.865.498,00	20.030.378,74	14,03%	142.941.198,20	100,05%	(74.613,20)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.976.000,00	29.976.000,00	6.193.568,63	20,66%	33.010.632,33	110,12%	(3.034.632,33)
Valores Mobiliários	112.888.000,00	112.889.498,00	13.836.808,41	12,27%	109.931.046,29	97,38%	2.958.440,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	1,50	0,15%	27,58	2,76%	972,42
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	969.000,00	969.000,00	(5.051,26)	-0,53%	52.458,57	5,47%	906.540,43
RECEITA DE SERVIÇOS	18.120.000,00	18.346.881,00	5.579.883,59	30,41%	213.918.556,18	1165,97%	(5.566.675,18)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	152.000,00	152.000,00	8.246,83	5,99%	8.767.296,44	6595,39%	(8.665.296,44)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	18.018.000,00	18.246.881,00	5.571.636,97	30,53%	15.151.257,74	83,03%	3.095.623,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.864.888.000,00	2.887.509.224,00	617.460.057,47	21,38%	2.945.402.397,66	102,11%	(60.893.173,66)
Transferências da União e de suas Entidades	1.622.816.000,00	1.645.440.224,00	371.993.303,50	22,55%	1.674.485.954,84	101,77%	(29.045.630,84)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	811.778.000,00	811.778.000,00	157.462.604,64	19,40%	844.512.550,26	104,03%	(32.734.550,26)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	1.596.000,00	1.596.000,00	3.632.515,25	227,32%	3.638.883,58	227,71%	(2.040.883,58)
Transferências de Outras Instituições Públicas	428.032.000,00	428.032.000,00	85.202.681,96	19,91%	425.327.086,48	99,37%	2.704.913,52
Transferências do Exterior	322.000,00	322.000,00	-	0,00%	-	0,00%	322.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	339.000,00	339.000,00	74.952,22	22,11%	438.022,70	129,21%	(99.022,70)
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	354.338.000,00	354.338.000,00	28.579.006,18	8,07%	153.047.342,47	43,20%	201.290.657,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	109.568.000,00	109.568.000,00	10.588.301,66	9,66%	74.349.235,22	67,86%	35.218.764,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.021.000,00	51.021.000,00	6.590.402,18	12,92%	29.413.936,15	57,65%	21.607.061,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	-	-	310.893,66	-	2.598.462,90	-	(2.598.462,90)
Demais Receitas Correntes	193.749.000,00	193.749.000,00	11.090.388,48	5,72%	46.725.665,34	24,12%	147.022.333,66
RECEITAS DE CAPITAL	1.112.810.000,00	1.113.893.588,00	117.057.852,89	10,51%	424.677.593,14	43,84%	689.216.362,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	730.020.000,00	730.020.000,00	93.547.117,40	12,81%	344.583.193,65	47,20%	385.436.806,35
Operações de Crédito - Mercado Interno	259.371.000,00	259.371.000,00	76.589.763,43	29,54%	145.413.694,59	56,07%	113.957.305,41
Operações de Crédito - Mercado Externo	470.649.000,00	470.649.000,00	17.457.353,97	3,71%	199.149.598,06	42,31%	271.499.410,94
ALIENAÇÃO DE BENS	165.045.000,00	165.045.000,00	2.680.105,23	1,62%	53.490.883,50	32,41%	111.554.116,50
Alienação de Bens Móveis	23.000,00	23.000,00	591.457,96	2571,56%	591.457,96	2571,56%	(568.457,96)
Alienação de Bens Imóveis	165.022.000,00	165.022.000,00	2.088.647,27	1,27%	52.899.425,54	32,06%	112.122.574,46
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	217.745.000,00	218.828.588,00	20.830.730,26	9,52%	59.503.515,99	25,96%	162.025.470,01
Transferências da União e de suas Entidades	217.735.000,00	218.818.588,00	20.830.730,26	9,52%	56.853.515,99	25,98%	162.015.470,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	319.327.000,00	319.327.000,00	77.384.749,94	24,23%	330.399.970,76	103,47%	(11.072.970,76)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.789.652.000,00	7.813.587.596,00	1.373.924.762,39	17,58%	7.050.776.167,67	90,23%	763.811.428,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.789.652.000,00	7.813.587.596,00	1.373.924.762,39	17,58%	7.050.776.167,67	90,23%	763.811.428,33
DÉFICIT	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VI) = (V + VI)	**7.789.652.000,00**	**7.813.587.596,00**	**1.373.924.762,39**	**17,58%**	**7.050.776.167,67**	**90,23%**	**763.811.428,83**
FALTA DE RECURSOS ANTERIORES	-	702.334.640,00	-	-	702.334.640,00	-	-
Saldos Amendados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	702.334.640,00	-	-	702.334.640,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h) = (e - f)	(i)	(j)	(l) = (e - i)	(m) = (g - i)	(n)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	7.470.205.000,00	8.181.665.452,00	949.719.855,11	6.843.242.659,32	1.338.422.792,68	1.434.744.106,40	6.208.722.031,09	1.972.943.420,91	6.252.185.783,21	384.540.628,43
DESPESAS CORRENTES	6.142.880.000,00	6.596.127.967,00	869.340.379,06	5.941.129.599,01	744.998.377,99	1.196.401.209,22	5.569.926.662,85	966.201.304,15	5.603.643.876,51	251.202.936,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.314.045.000,00	3.347.576.974,00	633.023.929,64	3.326.150.859,72	21.426.114,28	771.042.798,28	3.326.150.859,72	21.426.114,28	3.326.150.859,72	1.079.734,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	48.694.000,00	45.446.000,00	7.921.104,24	32.432.115,10	13.013.884,90	11.208.358,97	32.432.115,10	13.013.884,90	32.432.115,10	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.220.249.000,00	3.749.783.205,00	469.863.135,66	3.183.537.871,77	566.245.333,23	622.301.536,69	2.903.376.739,97	816.464.465,03	2.930.659.576,61	253.129.131,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.297.275.000,00	1.545.327.485,00	80.378.476,05	901.113.059,31	644.214.425,69	238.342.897,18	638.795.368,24	906.532.116,76	649.541.906,70	133.337.692,33
INVESTIMENTOS	1.123.449.000,00	1.372.758.285,00	118.108.329,15	658.732.970,51	714.025.314,49	210.018.630,53	525.366.148,58	847.392.136,42	524.872.682,20	133.336.821,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.200.000,00	15.550.000,00	-	-	15.550.000,00	-	-	15.550.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	171.626.000,00	157.069.200,00	23.271.241,00	143.400.100,00	13.669.100,00	28.324.266,65	143.399.219,66	13.669.980,40	143.399.219,66	880,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000.000,00	30.000.000,00	-	-	30.000.000,00	-	-	30.000.000,00	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	319.182.000,00	354.464.974,00	62.997.551,04	329.999.970,76	24.465.003,24	77.384.749,94	330.399.970,76	24.065.003,24	330.399.970,76	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**7.789.637.000,00**	**8.536.130.426,00**	**1.012.717.406,15**	**7.173.242.630,08**	**1.362.887.795,92**	**1.512.128.856,34**	**6.539.122.001,85**	**1.997.008.424,15**	**6.582.585.753,97**	**384.540.628,43**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./ REFINANCIAMENTO (XI)	215.000,00	201.800,00	-	-	201.800,00	-	-	201.800,00	-	-
Amortização da Dívida Interna	215.000,00	201.800,00	-	-	201.800,00	-	-	201.800,00	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	215.000,00	201.800,00	-	-	201.800,00	-	-	201.800,00	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.789.652.000,00	8.536.132.226,00	1.012.717.406,15	7.173.242.630,08	1.362.689.595,76	1.512.128.856,34	6.539.122.001,85	1.997.010.224,15	6.582.585.753,97	384.540.628,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	469.030.409,30	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**7.789.652.000,00**	**8.536.132.226,00**	**1.012.717.406,15**	**7.173.242.630,08**	**1.362.689.595,76**	**1.512.128.856,34**	**6.539.122.001,85**	**1.997.010.224,15**	**7.050.776.167,27**	**384.540.628,43**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

* Valores inseridos pelo(a) usuário(a) responsável pelo preenchimento do(a) Unidade Gestora.
(1) Valor será ajustado para diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(c)	(c / b)*100	(d)	(d / b)*100	(e = d)
RECEITAS CORRENTES	319.327.000,00	319.327.000,00	77.384.749,94	24,23%	330.399.970,76	103,47%	(11.072.970,76)
CONTRIBUIÇÕES	319.149.000,00	319.149.000,00	77.329.350,41	24,23%	330.107.038,21	103,43%	(10.958.038,21)
Contribuições Sociais	319.149.000,00	319.149.000,00	77.329.350,41	24,23%	330.107.038,21	103,43%	(10.958.038,21)
RECEITA PATRIMONIAL	165.000,00	165.000,00	56.399,53	34,18%	292.932,35	177,53%	(127.932,35)
Demais Receitas Patrimoniais	165.000,00	165.000,00	56.399,53	34,18%	292.932,35	177,53%	(127.932,35)
RECEITA DE SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	-	0,00%	-	0,00%	13.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.000,00	13.000,00	-	0,00%	-	0,00%	13.000,00
TOTAL DE RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**319.327.000,00**	**319.327.000,00**	**77.384.749,94**	**24,23%**	**330.399.970,76**	**103,47%**	**(11.072.970,76)**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h) = (e - f)	(i)	(j)	(l) = (e - i)	(m) = (g - i)	(n)
DESPESAS CORRENTES	314.922.000,00	347.944.974,00	53.923.862,20	326.463.792,27	21.501.181,73	77.099.191,81	326.463.792,27	21.501.181,73	326.463.792,27	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	314.545.000,00	347.576.974,00	53.023.929,64	326.150.859,72	21.426.114,28	77.042.798,28	326.150.859,72	21.426.114,28	326.150.859,72	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	346.000,00	346.000,00	1.932,56	312.932,55	33.067,45	56.393,53	312.932,55	33.067,45	312.932,55	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000,00	22.000,00	-	-	22.000,00	-	-	22.000,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.260.000,00	6.520.000,00	(28.311,50)	3.955.178,49	2.563.821,51	265.558,13	3.955.178,49	2.563.821,51	3.955.178,49	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.260.000,00	6.520.000,00	(28.311,50)	3.955.178,49	2.563.821,51	265.558,13	3.955.178,49	2.563.821,51	3.955.178,49	-
TOTAL DE DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**319.182.000,00**	**354.464.974,00**	**53.895.551,04**	**330.399.970,76**	**24.065.003,24**	**77.364.749,94**	**330.399.970,76**	**24.065.003,24**	**330.399.970,76**	-

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a").

Em Reais

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(d / b)*100	(e) = (a - b)	(f)	(g)	(g / b)*100	(h) = (a - d)	(i)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.470.470.000,00	8.181.657.252,00	949.719.855,11	6.843.242.659,32	95,26%	1.018.394.592,68	1.434.744.106,40	6.208.722.031,09	99,39%	1.602.935.220,91	384.540.628,43
LEGISLATIVA	180.555.000,00	185.024.691,00	7.659.695,09	184.266.002,07	2,64%	758.688,93	41.512.055,97	183.700.931,94	2,79%	1.323.759,06	565.070,13
Ação Legislativa	180.555.000,00	185.024.691,00	7.659.695,09	184.266.002,07	2,64%	758.688,93	41.512.055,97	183.700.931,94	2,79%	1.323.759,06	565.070,13
JUDICIÁRIA	47.467.000,00	49.779.500,00	10.081.897,98	47.089.942,79	0,68%	2.689.557,30	10.321.813,40	47.089.942,79	0,71%	2.689.557,30	-
Administração Geral	47.467.000,00	49.779.500,00	10.081.897,98	47.089.942,79	0,68%	2.689.557,30	10.321.813,40	47.089.942,79	0,71%	2.689.557,30	-
ADMINISTRAÇÃO	594.986.000,00	594.986.000,00	33.871.401,51	400.230.875,14	5,74%	194.755.124,86	376.455.744,34	376.455.744,34	5,69%	218.530.255,66	24.771.324,80
Planejamento e Orçamento	3.700.000,00	2.522.104,00	-	59.000,00	0,00%	2.463.104,00	-	59.000,00	0,00%	2.463.104,00	-
Administração Geral	528.286.000,00	425.792.603,00	31.674.506,68	373.676.139,46	5,36%	52.116.464,54	372.643.346,34	372.643.346,34	5,63%	71.257.594,66	19.135.396,96
Administração Financeira	5.500.000,00	18.700.000,00	-	-	0,00%	18.700.000,00	-	-	0,00%	18.700.000,00	-
Tecnologia da Informação	16.307.000,00	20.431.185,00	3.779.258,38	23.048.816,80	0,33%	(2.617.631,80)	4.157.800,29	3.382.398,40	0,05%	7.048.786,60	4.484.371,40
Administração de Receitas	30.400.000,00	29.644.200,00	(1.575.850,55)	2.737.235,08	0,04%	26.906.964,92	516.427,03	2.054.368,64	0,03%	27.589.831,36	682.866,44
Administração de Concessões	790.000,00	774.000,00	49.667,39	634.467,39	0,01%	139.532,61	150.000,00	229.850,00	0,00%	539.532,61	404.667,00
SEGURANÇA PÚBLICA	80.465.000,00	75.520.235,00	4.570.612,53	74.635.863,14	1,07%	884.368,86	14.252.312,82	73.334.754,55	1,11%	2.185.480,45	1.301.110,59
Administração Geral	79.594.000,00	74.240.334,00	4.045.314,81	73.405.191,42	1,05%	835.142,58	14.182.831,42	72.889.944,15	1,11%	1.350.392,58	473.746,67
Tecnologia da Informação	36.000,00	216.629,00	(34.748,79)	204.656,11	0,00%	13.030,89	54.638,81	179.302,80	0,00%	40.326,40	26.395,51
Defesa Civil	835.000,00	1.063.272,00	559.046,51	1.026.015,61	0,01%	37.256,39	14.842,09	265.507,60	0,00%	797.764,40	783.968,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	208.725.000,00	266.394.378,00	23.968.944,49	192.637.964,89	2,76%	73.756.413,11	68.866.411,47	151.282.823,09	2,30%	114.111.554,91	15.555.327,80
Administração Geral	61.100.000,00	61.100.000,00	2.966.644,49	15.547.964,89	0,22%	45.552.035,11	3.636.411,47	14.732.823,09	0,22%	46.367.176,91	1.555.327,80
Tecnologia da Informação	1.074.000,00	1.491.600,00	(70.700,82)	1.165.651,31	0,02%	325.948,69	199.203,16	1.072.994,32	0,02%	208.650,84	92.686,99
Formação de Recursos Humanos	200.000,00	65.000,00	-	-	0,00%	65.000,00	-	-	0,00%	65.000,00	-
Comunicação Social	333.000,00	750.000,00	198.030,00	198.030,00	0,00%	552.000,00	198.030,00	198.030,00	0,00%	552.000,00	-
Assistência ao Idoso	1.873.000,00	5.720.326,00	7.971,62	35.161,13	0,00%	5.685.164,87	7.971,62	35.161,13	0,00%	5.685.164,87	-
Assistência ao Portador de Deficiência	1.149.000,00	1.000.000,00	-	-	0,00%	1.000.000,00	-	-	0,00%	1.000.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	43.246.000,00	52.400.000,00	8.524.776,56	36.919.159,46	0,53%	15.480.840,54	9.588.072,24	33.540.794,96	0,51%	18.862.295,04	3.372.374,52
Assistência Comunitária	96.298.000,00	139.756.623,00	9.813.441,37	93.555.564,81	1,37%	46.201.058,19	16.970.177,90	91.770.426,32	1,39%	47.986.196,68	4.756.876,49
Alimentação e Nutrição	1.300.000,00	1.056.300,00	8.570,63	108.319,63	0,00%	947.980,37	16.137,29	83.289,81	0,00%	971.010,19	23.029,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	596.357.000,00	614.394.468,00	(19.966.721,93)	575.636.375,24	8,25%	38.758.092,76	116.238.312,90	575.636.375,24	8,73%	37.665.436,49	598.994,72
Administração Geral	3.129.000,00	4.179.000,00	(69.959,16)	3.647.868,94	0,05%	531.131,06	674.037,71	3.055.668,89	0,05%	1.123.331,11	592.230,05
Tecnologia da Informação	1.000.000,00	1.000.000,00	(19.997,23)	65.139,71	0,00%	934.860,29	13.978,89	58.273,99	0,00%	941.860,29	6.794,72
Previdência de Regime Estatutário	-	80.000,00	-	-	0,00%	80.000,00	-	-	0,00%	80.000,00	-
Previdência de Regime Previdência e Nominal;	596.707.000,00	608.394.468,00	(19.793.695,53)	571.925.332,64	8,28%	36.469.135,36	116.551.196,60	571.925.332,64	8,68%	36.469.135,36	-
SAÚDE	1.605.284.000,00	1.691.481.878,00	(209.830.926,40)	1.541.293.139,01	22,10%	150.188.738,99	324.287.076,84	1.492.108.255,77	22,65%	199.373.622,23	49.184.874,24
Administração Geral	768.760.000,00	758.693.073,00	93.150.761,04	666.979.765,93	9,56%	91.713.307,07	137.455.029,80	660.747.253,27	10,03%	97.945.819,73	6.232.515,66
Tecnologia da Informação	15.462.000,00	7.295.162,00	671.318,58	6.527.116,96	0,09%	768.045,04	1.633.231,40	5.631.829,29	0,09%	1.663.332,71	895.287,68
Formação de Recursos Humanos	500.000,00	3.640,00	1.070,00	3.630,00	0,00%	10,00	2.593,25	2.593,25	0,00%	1.046,75	1.070,00
Atenção Básica	82.955.000,00	83.350.528,00	3.439.000,76	60.499.160,54	0,87%	22.851.367,46	11.178.541,79	52.475.917,52	0,80%	30.874.610,48	8.023.243,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	704.563.000,00	843.512.256,00	110.976.723,87	777.124.625,22	11,14%	66.387.630,78	169.391.378,97	748.383.551,37	11,36%	95.128.704,63	28.741.073,85
Suporte

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SALVADOR-BAHIA
QUINTA-FEIRA
30 DE JANEIRO DE 2020
ANO XXXIII | N º 7.561
5

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
				(b) / (b / a) %	(c) = (a - b)		(e) / (e / d) %	(f) = (d - e)	(g)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	319.192.000,00	354.484.974,00	82.897.551,06	330.399.970,76	24.085.003,24	77.396.749,84	330.399.970,76	24.085.003,24	-
LEGISLATIVA	6.710.000,00	5.620.000,00	(1.115.152,03)	5.584.847,97	35.152,03	1.321.562,38	5.584.847,97	35.152,03	-
Ação Legislativa	6.710.000,00	5.620.000,00	(1.115.152,03)	5.584.847,97	35.152,03	1.321.562,38	5.584.847,97	35.152,03	-
JUDICIÁRIA	9.000.000,00	10.030.000,00	2.357.898,23	9.962.366,23	67.601,77	2.358.077,01	9.962.366,23	67.601,77	-
Administração Geral	9.000.000,00	10.030.000,00	2.357.898,23	9.962.366,23	0,14%	67.601,77	2.358.077,01	9.962.366,23	0,15%	67.601,77	-
ADMINISTRAÇÃO	33.577.000,00	32.438.400,00	395.928,75	32.181.851,53	0,46%	256.548,67	7.537.652,92	32.181.851,53	0,49%	256.548,67	-
SEGURANÇA PÚBLICA	16.255.000,00	12.813.203,00	102.369,08	12.429.471,76	0,18%	383.731,24	3.017.352,89	12.429.471,76	0,19%	383.731,24	-
Administração Geral	16.255.000,00	12.813.203,00	102.369,08	12.429.471,76	0,18%	383.731,24	3.017.352,89	12.429.471,76	0,19%	383.731,24	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.380.000,00	3.180.000,00	615.335,77	2.706.356,36	0,04%	473.643,64	617.060,40	2.706.356,36	0,04%	473.643,64	-
Administração Geral	2.550.000,00	2.610.000,00	615.335,77	2.562.054,56	0,04%	47.945,44	617.060,40	2.562.054,56	0,04%	47.945,44	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	830.000,00	570.000,00	-	-	0,00%	425.698,20	-	-	0,00%	425.698,20	-
Assistência Comunitária	780.000,00	220.000,00	-	144.271,80	0,00%	375.728,20	-	144.271,80	0,00%	375.728,20	-
SAÚDE	47.571.000,00	52.872.488,00	21.266.152,19	52.097.113,64	1,32%	775.374,36	22.264.474,34	52.097.113,64	1,40%	775.374,36	-
Administração Geral	47.571.000,00	52.872.488,00	21.266.152,19	52.097.113,64	1,32%	775.374,36	22.264.474,34	52.097.113,64	1,40%	775.374,36	-
TRABALHO	150.000,00	227.000,00	56.260,67	226.260,67	0,00%	739,33	57.190,34	226.260,67	0,00%	739,33	-
Administração Geral	150.000,00	227.000,00	56.260,67	226.260,67	0,00%	739,33	57.190,34	226.260,67	0,00%	739,33	-
EDUCAÇÃO	157.015.000,00	141.698.230,00	28.774.356,92	123.928.566,92	1,79%	17.969.643,08	28.873.472,73	123.928.566,92	1,88%	17.969.643,08	-
Ensino Fundamental	115.770.000,00	101.645.230,00	22.408.662,26	97.603.092,26	1,40%	4.042.137,74	22.476.939,42	97.603.092,26	1,48%	4.042.137,74	-
Educação Infantil	41.245.000,00	40.203.000,00	6.347.494,66	26.325.474,66	0,38%	13.927.525,34	6.396.533,31	26.325.474,66	0,40%	13.927.525,34	-
CULTURA	240.000,00	526.000,00	119.467,20	525.214,98	0,01%	785,02	119.467,20	525.214,98	0,01%	785,02	-
Administração Geral	240.000,00	526.000,00	119.467,20	525.214,98	0,01%	785,02	119.467,20	525.214,98	0,01%	785,02	-
DIREITOS DA CIDADANIA	348.000,00	594.603,00	36.466,06	541.700,47	0,01%	22.902,53	514.798,47	541.700,47	0,01%	22.902,53	-
Administração Geral	328.000,00	544.603,00	36.466,06	541.700,47	0,01%	2.902,53	514.798,47	541.700,47	0,01%	2.902,53	-
Promoção da Informação	20.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-
URBANISMO	37.899.000,00	43.080.000,00	9.553.506,86	41.879.956,52	0,60%	1.200.043,48	9.835.466,33	41.879.956,52	0,64%	1.200.043,48	-
Administração Geral	37.899.000,00	43.080.000,00	9.553.506,86	41.879.956,52	0,60%	1.200.043,48	9.835.466,33	41.879.956,52	0,64%	1.200.043,48	-
HABITAÇÃO	450.000,00	660.000,00	139.435,88	638.655,20	0,01%	21.344,80	135.433,66	638.655,20	0,01%	21.344,80	-
Administração Geral	450.000,00	660.000,00	139.435,88	638.655,20	0,01%	21.344,80	135.433,66	638.655,20	0,01%	21.344,80	-
GESTÃO AMBIENTAL	600.000,00	910.000,00	111.527,14	826.827,14	0,01%	83.172,86	181.694,21	826.827,14	0,01%	83.172,86	-
Administração Geral	600.000,00	910.000,00	111.527,14	826.827,14	0,01%	83.172,86	181.694,21	826.827,14	0,01%	83.172,86	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	55.000,00	224.000,00	43.373,60	220.277,16	0,00%	3.722,84	50.094,09	220.277,16	0,00%	3.722,84	-
Administração Geral	55.000,00	224.000,00	43.373,60	220.277,16	0,00%	3.722,84	50.094,09	220.277,16	0,00%	3.722,84	-
COMUNICAÇÕES	601.000,00	601.000,00	137.219,47	603.393,13	0,01%	57.606,87	138.963,16	603.393,13	0,01%	57.606,87	-
Administração Geral	601.000,00	601.000,00	137.219,47	603.393,13	0,01%	57.606,87	138.963,16	603.393,13	0,01%	57.606,87	-
INDÚSTRIA	550.000,00	1.904.000,00	1.777.566,52	1.777.566,52	0,03%	126.001,48	433.763,04	1.777.566,52	0,03%	126.001,48	-
ENCARGOS ESPECIAIS	4.606.000,00	6.866.000,00	(28.378,80)	4.249.111,04	0,06%	2.616.888,96	341.957,66	4.249.111,04	0,06%	2.616.888,96	-
Serviço da Dívida Interna	4.606.000,00	6.866.000,00	(28.378,80)	4.249.111,04	0,06%	2.616.888,96	341.957,66	4.249.111,04	0,06%	2.616.888,96	-
TOTAL	**319.192.000,00**	**354.484.974,00**	**82.897.551,06**	**330.399.970,76**	**4,74%**	**24.085.003,24**	**77.396.749,84**	**330.399.970,76**	**5,01%**	**24.085.003,24**	**-**

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	490.500.000,00	490.500.000,00	500.276.092,75	484.565.008,75
Receita de Contribuições dos Segurados	167.319.000,00	167.319.000,00	167.812.937,52	161.971.038,61
Civil	167.319.000,00	167.319.000,00	167.812.937,52	161.971.038,61
Ativo	153.154.000,00	153.154.000,00	154.991.208,06	148.345.922,24
Inativo	10.619.000,00	10.619.000,00	9.525.962,46	10.114.651,58
Pensionista	3.546.000,00	3.546.000,00	3.295.755,00	3.470.464,79
Receita de Contribuições Patronais	313.212.000,00	313.212.000,00	322.894.792,96	316.577.268,43
Civil	313.212.000,00	313.212.000,00	322.894.792,96	316.577.268,43
Ativo	313.130.000,00	313.130.000,00	322.894.792,96	316.577.268,43
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	82.000,00	82.000,00	-	-
Receita Patrimonial	855.000,00	855.000,00	2.311.944,25	1.238.827,72
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	690.000,00	690.000,00	2.019.011,70	934.400,53
Outras Receitas Patrimoniais	165.000,00	165.000,00	292.932,55	304.427,19
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	3.406,62	4.121,42
Outras Receitas Correntes	9.113.000,00	9.113.000,00	7.253.009,40	4.773.752,57
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.955.000,00	3.955.000,00	6.720.360,84	4.684.830,26
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) *	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	5.158.000,00	5.158.000,00	532.648,56	88.922,31
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	5.462,46	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	5.462,46	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + II + III)	**490.500.000,00**	**490.500.000,00**	**500.281.553,21**	**484.565.008,75**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	6.587.000,00	9.500.000,00	8.713.037,65	8.050.403,36	7.321.801,74	6.504.043,89	1.391.235,91	1.126.359,47
Despesas Correntes	6.467.000,00	9.380.000,00	8.666.860,65	7.866.413,36	7.321.331,74	6.740.053,89	1.345.528,91	1.126.359,47
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	46.177,00	183.990,00	470,00	183.990,00	45.707,00	-
PREVIDÊNCIA (VI)	586.707.000,00	608.384.468,00	571.925.332,84	570.663.213,83	571.925.332,84	570.662.213,83	-	-
Benefícios - Civil	586.707.000,00	607.444.468,00	571.283.847,50	570.601.986,89	571.283.847,50	570.601.986,89	-	-
Aposentadorias	446.252.000,00	460.182.468,00	443.065.701,81	437.690.486,93	443.065.701,81	437.690.486,93	-	-
Pensões	140.455.000,00	138.262.000,00	128.188.145,69	132.911.496,94	128.188.145,69	132.911.496,94	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	950.000,00	641.485,14	326,94	641.485,14	326,94	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	950.000,00	641.485,14	326,94	641.485,14	326,94	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**593.294.000,00**	**617.884.468,00**	**580.638.370,29**	**578.652.717,19**	**579.247.134,58**	**577.526.357,72**	**1.391.235,91**	**1.126.359,47**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) *	**(102.794.000,00)**	**(127.384.468,00)**	**(80.356.817,08)**	**(94.087.708,44)**	**(78.965.581,17)**	**(92.961.348,97)**	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	95.002.696,49
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	1,00	1,00
Investimentos e Aplicações	40.150.030,21	24.997.879,27
Outros Bens e Direitos	-	2.259.489,84

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade, Emissão: 29/01/2020.
NOTA: * Como a Portaria MPS 746/2011 determinou a vedação dessas aportes devam permanecer aplicados, no mínimo, 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração ;
** O resultado previdenciário pode ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (ou 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.380.368.600,00	6.265.298.597,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.611.833.000,00	2.650.324.629,44
IPTU	738.036.000,00	733.871.482,85
ISS	1.116.171.000,00	1.153.113.897,85
ITIV	166.921.000,00	180.763.534,25
IRRF	252.054.000,00	251.884.629,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	338.651.000,00	330.691.084,91
Contribuições	364.512.000,00	346.572.103,95
Receita Patrimonial	142.866.495,00	142.941.108,20
Aplicações Financeiras (II)	112.888.495,00	109.931.044,60
Outras Receitas Patrimoniais	29.978.000,00	33.010.063,60
Transferências Correntes	2.867.509.224,00	2.948.402.397,66
Cota-Parte do FPM	699.781.000,00	695.754.917,19
Cota-Parte do ICMS	606.721.000,00	634.058.973,82
Cota-Parte do IPVA	172.686.000,00	185.458.326,04
Cota-Parte do ITR	6.000,00	7.129,22
Transferências da LC 87/1996	2.002.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	7.345.000,00	6.272.153,35
Transferências do FUNDEB	553.939.674,00	562.488.793,78
Outras Transferências Correntes	845.028.550,00	864.362.106,26
Demais Receitas Correntes	373.645.881,00	177.058.358,22
Outras Receitas Financeiras (III)	80.000,00	101.297,00
Receitas Correntes Restantes	373.565.881,00	176.957.061,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	6.267.398.105,00	6.155.266.255,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.113.893.986,00	454.877.593,14
Operações de Crédito (VI)	730.020.000,00	344.583.193,65
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	165.045.000,00	53.490.883,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	165.045.000,00	53.490.883,50
Transferências de Capital	218.828.986,00	56.803.515,99
Convênios	204.536.986,00	51.680.939,99
Outras Transferências de Capital	14.292.000,00	5.122.576,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	383.873.986,00	110.294.399,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**6.651.272.091,00**	**6.265.560.655,36**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019			
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.586.127.967,00	5.841.129.589,01	5.589.926.662,91	5.583.883.879,51	13.730.054,47	129.130.583,52
Pessoal e Encargos Sociais	2.790.895.762,00	2.625.189.604,09	2.624.115.809,79	2.620.842.689,75	10.930,74	70.722,68
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.449.000,00	32.432.113,15	32.432.113,15	32.432.113,15	-	-
Outras Despesas Correntes	3.749.783.205,00	3.183.507.871,77	2.933.378.739,97	2.930.609.076,61	13.719.123,73	129.059.860,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	6.540.678.967,00	5.808.697.475,86	5.557.494.549,76	5.551.451.766,36	13.730.054,47	129.130.583,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.545.529.285,00	802.133.070,51	668.796.368,18	668.271.881,80	620.539,02	78.972.901,47
Investimentos	1.372.758.285,00	658.732.070,51	525.396.148,58	524.872.662,20	620.539,02	78.972.901,47
Inversões Financeiras	15.500.000,00	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	15.500.000,00	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	157.271.000,00	143.400.100,00	143.399.219,60	143.399.219,60	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.388.258.285,00	658.732.970,51	525.396.148,58	524.872.662,20	620.539,02	78.972.901,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30.000.000,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XII)	**7.958.937.252,00**	**6.467.430.446,37**	**6.082.890.698,34**	**6.076.324.428,56**	**14.350.593,49**	**208.103.484,99**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [(XIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**(33.111.134,94)**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(622.552.000,00)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	146.174.005,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	59.277.286,42
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XIV + (XXV - XXVI)	**53.785.584,42**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(558.359.000,00)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.215.436.703,54	1.514.983.069,88
DEDUÇÕES (XXIX)	1.634.817.169,43	1.947.224.208,18
Disponibilidade de Caixa	1.508.232.199,51	1.748.417.394,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.564.494.216,49	1.793.035.555,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	56.232.016,98	44.618.160,57
Demais Haveres Financeiros	126.584.969,92	198.806.813,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(419.381.465,89)	(432.241.138,30)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIIa - XXXIIb)	**12.859.672,41**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXIa - XXXIb)	11.613.856,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES = (IX)	50.490.731,88
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	9.410.569,67
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	58.359.058,57
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	50.997.525,44
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	53.785.584,42
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = [(XXXVIII - (XXV - XXVI)]	**(33.111.134,94)**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	702.534.640,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	702.534.640,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade, Emissão: 29/01/2020.
NOTA: * O montante de "Outros Ajustes" do quadro 'Ajuste Metodológico' está demonstrado de forma detalhada no quadro a seguir:

* Outros Ajustes	Até o 6º Bimestre
Juros de Mora Intraorçamentários	292.932,55
Variação Monetária da Dívida Contratual Intra com o RPPS	997.087,51
Pagamento Intraorçamentário Cadprev	(4.249.111,04)
Atualização Monetária de Sentença Judicial	5.696.737,88
Desincorporação de Passivo	(248.020,51)
Determinações Judiciais	10.753.614,05
Reconhecimento de Precatórios Anteriores (Não integrantes da DC)	(16.391.576,14)
Precatórios pagos em Grupo de Despesa 46 (Amortização da Dívida)	58.359.058,57
Total de Ajustes que Variam a Dívida Consolidada (IX)	**55.210.722,87**
Outras Receitas Financeiras (III)	101.297,00
Ingressos Extraorçamentários da Fonte Tesouro	-
Ingressos Extraorçamentários das Demais Fontes	1.590.411,10
Retenções a Pagar Orçamentariamente Baixadas	5.526.950,32
Receita Orçamentária Sem Impacto no Caixa	(1.740.461,71)
Baixas de Caução	(633.849,84)
Recurso Bloqueado p/ Folha de Pagamento	(31.325,21)
Recurso Bloqueado (diversos)	(273.908,00)
Restituição de Importâncias	(410.518,14)
Demais Retenções	84.599,91
Total de Ajustes que Variam a Disponibilidade de Caixa e os Demais Haveres Financeiros (XL)	**4.213.197,43**
Total de Outros Ajustes (XLII) = (XL - XLI)	**50.997.525,44**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade, Emissão: 29/01/2020.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos				Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k) = (f+g) - (i+j)	Saldo Total (L) = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	44.174.500,50	12.057.516,48	14.350.593,49	3.936.249,44	37.945.174,05	855.747,63	252.162.457,00	208.103.484,99	207.996.768,25	40.789.042,33	4.235.394,05	42.180.568,10
PODER EXECUTIVO	44.174.500,50	11.972.006,50	14.265.083,51	3.936.249,44	37.945.174,05	855.132,02	250.692.842,29	207.023.208,14	206.916.469,40	40.533.478,68	4.068.056,23	42.043.160,28
Gab. Prefeito	-	55.831,72	55.363,84	467,88	-	-	3.350.309,32	1.990.440,75	1.990.440,75	1.344.617,36	15.250,99	15.250,99
Gab. Vice-Prefeito	-	-	-	-	-	-	360.250,88	152.338,17	152.338,17	207.912,71	-	-
PGMS	676.063,74	193.330,74	193.330,74	-	676.063,74	676.063,74	1.036.418,47	833.147,54	833.147,54	179.270,93	-	676.063,74
Casa Civil	17.330,32	-	-	-	17.330,32	-	522.203,67	181.995,31	181.995,31	340.208,36	-	17.330,32
Anaé	-	-	-	-	-	-	874.023,84	715.523,27	715.523,27	158.500,57	-	-
Sefaz	-	-	-	-	-	-	8.278.534,21	3.569.492,78	3.569.492,78	4.564.539,00	44.063,16	44.063,16
FMS	27.005.718,65	5.205.310,86	5.027.770,18	-	27.183.259,33	654.076,99	33.236.697,91	28.187.374,27	27.995.404,94	2.904.955,74	2.990.408,22	30.173.667,55
Semur	2.920,52	55.754,48	10.915,15	32.635,54	15.124,31	20.628,86	227.250,72	92.944,48	92.944,48	134.935,10	1.000,00	16.124,31
Semge	840,00	-	840,00	-	-	-	3.636.522,47	2.131.701,09	2.131.701,09	1.504.821,38	-	840,00
Fumgres	-	-	-	-	-	-	1.126.358,47	1.044.654,20	1.044.654,20	81.705,73	-	-
Cogel	176.430,62	7.246,58	-	176.430,62	7.246,58	6.079,76	526.040,08	487.210,46	487.210,46	31.912,83	15.896,52	192.327,14
Secis	-	-	-	-	-	14.387,30	1.014.477,36	852.902,62	852.902,62	161.574,68	14.387,30	14.387,30
Codaset	-	-	-	-	-	-	2.514.175,35	2.242.602,12	2.242.602,12	271.573,23	-	-
FME	7.061.612,02	5.722.229,58	7.076.610,16	3.862.707,45	1.844.723,97	-	9.263.703,12	9.175.808,76	9.175.808,76	87.894,36	-	1.844.723,97
Semop	2.737.341,48	-	1.330.825,16	-	1.406.516,32	-	12.237.479,54	10.177.315,79	10.177.315,79	1.966.550,94	70.613,71	1.477.130,03
Funcop	-	-	-	-	-	-	19.106.106,54	13.747.873,95	13.747.873,95	5.358.226,59	-	-
Guarda Municipal	42.302,80	-	-	-	42.302,80	-	636.196,80	715.523,27	715.523,27	121.173,53	-	42.302,80
Limpurb	4.254,76	-	-	-	4.254,76	-	57.012,41	43.926,05	43.926,05	13.086,36	-	4.254,76
Sempre	215.375,13	-	-	-	215.375,13	-	3.756.946,25	2.146.822,09	2.146.822,09	1.609.124,16	1.509,07	216.884,20
FMAS	2.484.367,07	414.290,16	461.116,89	-	2.437.540,34	-	5.256.276,89	4.664.060,21	4.664.060,21	434.899,33	157.327,60	2.594.867,94
Semob	854,90	-	854,90	-	-	-	1.075.610,34	932.362,01	932.362,01	143.248,33	(0,00)	854,90
Transalvador	536.778,30	257.399,66	45.578,15	-	748.599,81	-	8.120.606,48	5.768.132,35	5.753.671,74	2.222.304,46	144.730,28	893.330,07
Secult	1.634,59	-	-	-	1.634,59	-	4.920.901,73	1.742.268,44	1.742.268,44	3.178.236,88	396,38	2.030,96
FGM	-	7.410,00	7.410,00	-	-	-	2.883.939,47	2.671.954,47	2.671.954,47	-	211.654,90	211.654,90
Saltur	211,90	-	211,90	-	-	-	14.553.418,91	13.186.028,51	13.186.028,51	1.221.833,15	145.557,25	145.768,25
Semam	-	-	-	-	-	-	2.274.435,44	6.965.474,31	6.965.474,31	311.361,20	-	-
Desal	102.624,25	24.970,00	20.770,00	4.200,00	102.624,25	-	2.924.375,75	1.471.484,51	1.471.484,51	552.891,20	-	102.624,25
Secom	-	-	-	-	-	-	15.639.274,88	10.977.137,22	10.977.137,22	4.662.137,66	-	-
SFMJ	9.163,43	297,98	-	-	9.461,41	152.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre		%
			(a)		(c) = (b/ a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	351.942.000,00	351.942.000,00	363.392.260,53		103,25%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	156.589.000,00	156.589.000,00	156.943.116,81		100,23%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	151.680.000,00	151.680.000,00	158.514.743,23		104,51%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500.000,00	500.000,00	-		0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)			1.598.038,32		
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	1.782,18		89,11%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	43.171.000,00	43.171.000,00	46.364.579,99		107,40%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	534.637.000,00	537.044.674,00	566.968.263,75		101,78%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	428.032.000,00	428.032.000,00	425.327.086,48		99,37%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	103.500.000,00	125.907.674,00	137.161.707,30		108,94%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.105.000,00	3.105.000,00	4.479.469,97		144,27%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**76.090.000,00**	**76.090.000,00**	**61.934.825,95**		**81,40%**

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(f) = (e/ d) x 100	(g)	(h) = (g/ d) x 100	(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	454.441.000,00	486.620.186,00	429.781.925,68	88,32%	428.880.509,20	88,13%	901.416,48
13.1- Com Educação Infantil	128.965.000,00	138.874.595,00	111.380.233,74	80,20%	111.380.233,74	80,20%	-
13.2- Com Ensino Fundamental	325.476.000,00	347.745.591,00	318.401.691,94	91,56%	317.500.275,46	91,30%	901.416,48
14- OUTRAS DESPESAS	80.196.000,00	115.304.333,00	107.839.667,81	93,53%	81.317.965,77	70,52%	26.521.702,04
14.1- Com Educação Infantil	49.451.662,40	54.255.175,77	50.447.583,71	92,98%	49.741.737,64	91,68%	705.926,07
14.2- Com Ensino Fundamental	30.744.337,60	61.049.157,23	57.392.104,10	94,01%	31.576.228,13	51,72%	25.815.875,97
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**534.637.000,00**	**601.924.519,00**	**537.621.593,49**	**89,32%**	**510.198.474,97**	**84,76%**	**27.423.118,52**

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1- FUNDEB 60%	-
16.2- FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	44.879.845,00
17.1- FUNDEB 60%	33.184.416,00
17.2- FUNDEB 40%	11.715.429,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**44.879.845,00**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	492.741.748,49
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	69,95%
19.2- Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	16,95%
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	13,09%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	44.807.790,98
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	25.353.073,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(f) = (e/ d) x 100	(g)	(h) = (g/ d) x 100	(i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	385.115.123,40	424.138.353,55	357.839.092,13	84,37%	357.108.159,85	84,20%	730.932,28
22.1- Creche	139.941.161,80	166.772.151,17	148.442.141,65	89,01%	148.195.817,59	88,86%	246.324,06
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	73.919.207,80	91.297.356,89	85.539.783,49	93,69%	85.391.920,17	93,43%	237.863,31
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	66.021.954,00	75.474.794,28	62.902.358,17	83,34%	62.893.897,41	83,33%	8.460,75
22.2- Pré-Escola	245.173.961,60	257.366.202,38	209.396.950,47	81,36%	208.912.342,26	81,17%	484.608,21
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	104.497.464,80	101.832.413,88	76.288.013,96	74,92%	75.820.051,21	74,46%	467.962,76
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	140.676.507,00	155.533.788,50	133.108.936,51	85,58%	133.092.291,06	85,57%	16.645,46
23- ENSINO FUNDAMENTAL	909.303.876,60	1.004.787.145,45	921.699.604,62	91,73%	894.719.069,74	89,05%	26.980.514,88
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	356.220.337,60	408.794.748,23	375.793.796,04	91,93%	349.076.503,99	85,39%	26.717.292,45
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	553.083.539,00	595.992.397,22	545.905.808,58	91,60%	545.642.586,15	91,55%	263.222,43
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
27- OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	**1.294.419.000,00**	**1.428.925.499,00**	**1.279.538.696,75**	**89,55%**	**1.251.827.249,59**	**87,61%**	**27.711.447,16**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	61.934.825,95
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	96.543.709,81
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	19.526.771,22
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	10.229.976,68
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ³	-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ³ (44j)	3.708.297,37
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) ⁴	**191.943.581,03**
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - 35) ⁴	**1.087.595.115,72**
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36 / 3) X 100)% ⁵ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁶	**25,87%**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(f) = (e/ d) x 100	(g)	(h) = (g/ d) x 100	(i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	20.327.000,00	31.198.898,00	19.478.000,82	62,43%	19.128.000,82	61,31%	350.000,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	74.943.000,00	74.943.000,00	35.647.315,88	47,57%	33.759.077,11	45,05%	1.888.238,77
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	88.280.000,00	105.033.773,00	82.451.395,99	78,50%	82.268.972,69	78,33%	182.384,40
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	183.550.000,00	211.175.671,00	137.576.673,69	65,15%	135.156.050,62	64,00%	2.420.623,17
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29 + 42)	**1.477.969.000,00**	**1.640.101.170,00**	**1.417.115.370,44**	**86,40%**	**1.386.983.300,11**	**84,57%**	**30.132.070,33**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.818.572,33	3.708.297,37
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.710.594,26	3.660.819,61
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	107.978,07	47.477,76

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	48.072.280,10	17.054.518,21
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	563.153.646,93	20.876.451,05
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	510.044.877,66	25.300.437,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	507.311.819,43	19.255.000,82
47.2 (-) Restos a Pagar	2.733.058,23	6.045.436,18
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.479.439,97	907.834,56
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	105.660.509,34	13.538.363,82
50- (+) Ajustes	(51.092,54)	-
50.1 (+) Retenções	(52.445,59)	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	1.383,05	-
50.4 (=) Conciliação Bancária	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	105.609.446,80	13.538.363,82

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade, Emissão: 29/01/2020.
¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/ 2007, "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
³ Caput do artigo 212 da CF/ 1988.
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	730.020.000,00	344.583.193,65	385.436.806,35

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.552.049.285,00	806.089.249,00	745.960.036,00
Investimentos	1.372.758.285,00	658.732.970,51	714.025.314,49
Inversões Financeiras	15.500.000,00	-	15.500.000,00
Amortização da Dívida	163.791.000,00	147.356.278,49	16.434.721,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.552.049.285,00	806.089.249,00	745.960.036,00

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DO OURO (III) = (II - I)	**822.029.285,00**	**461.506.055,35**	**360.523.229,65**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade, Emissão: 29/01/2020.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO 2019

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	497.916.748,86	710.658.498,72	(212.741.749,86)	(212.741.749,86)
2019	507.218.810,10	722.604.596,42	(215.385.786,32)	(428.127.536,18)
2020	517.567.838,04	736.143.278,60	(218.575.440,56)	(646.702.976,74)
2021	527.269.081,32	753.011.130,58	(225.742.049,26)	(872.445.026,00)
2022	538.096.209,52	770.328.294,40	(232.232.084,88)	(1.104.677.110,87)
2023	549.884.287,11	787.307.718,64	(237.423.431,52)	(1.342.100.542,40)
2024	559.847.568,17	811.340.037,01	(251.492.468,84)	(1.593.593.011,23)
2025	569.096.682,63	826.821.477,12	(257.724.794,49)	(1.851.317.805,72)
2026	582.139.085,91	869.463.671,98	(287.324.586,06)	(2.138.642.391,79)
2027	590.651.959,72	897.593.700,81	(306.941.741,09)	(2.445.584.132,88)
2028	599.050.085,87	918.109.921,93	(319.059.836,07)	(2.764.643.968,95)
2029	607.162.545,05	932.651.156,04	(325.488.610,99)	(3.090.132.579,94)
2030	618.528.509,41	966.524.388,13	(347.995.878,71)	(3.438.128.458,65)
2031	629.568.276,06	1.000.324.750,59	(370.756.474,54)	(3.808.884.933,19)
2032	639.780.584,07	1.026.713.157,69	(386.932.573,62)	(4.195.817.506,81)
2033	655.307.021,64	1.080.475.046,34	(425.168.024,70)	(4.620.985.531,51)
2034	662.142.642,99	1.088.176.461,05	(426.033.818,06)	(5.047.019.349,57)
2035	667.921.579,41	1.090.217.997,97	(422.296.418,56)	(5.469.315.768,13)
2036	672.778.792,04	1.086.643.696,53	(413.864.904,49)	(5.883.180.672,63)
2037	678.619.968,45	1.090.441.385,31	(411.821.416,87)	(6.295.002.089,49)
2038	685.548.679,38	1.103.465.253,76	(417.916.574,38)	(6.712.918.663,87)
2039	689.898.588,36	1.100.255.812,86	(410.357.224,49)	(7.123.275.888,37)
2040	695.228.159,12	1.104.857.667,99	(409.629.508,86)	(7.532.905.397,23)
2041	700.302.236,24	1.107.612.773,56	(407.310.537,32)	(7.940.215.934,55)
2042	702.889.424,95	1.099.289.182,24	(396.399.757,29)	(8.336.615.691,84)
2043	704.889.739,75	1.087.462.777,22	(382.573.037,47)	(8.719.188.729,31)
2044	706.342.952,05	1.163.250.635,01	(456.907.682,96)	(9.176.096.412,27)
2045	707.761.312,84	1.166.727.074,37	(458.965.761,52)	(9.635.062.173,80)
2046	708.633.870,50	1.171.749.033,01	(463.115.162,51)	(10.098.177.336,31)
2047	708.974.071,70	1.172.247.036,35	(463.272.964,65)	(10.561.450.300,96)
2048	708.976.654,90	1.216.795.841,50	(507.819.186,60)	(11.069.269.487,56)
2049	708.981.904,17	1.224.728.303,62	(515.746.399,45)	(11.585.015.887,02)
2050	708.909.046,87	1.233.978.800,11	(525.069.753,24)	(12.110.085.640,26)
2051	708.835.637,13	1.240.123.407,90	(531.287.770,77)	(12.641.373.411,03)
2052	708.735.431,08	1.262.953.015,52	(554.217.584,44)	(13.195.590.995,47)
2053	708.736.122,88	1.278.948.904,72	(570.212.781,84)	(13.765.803.777,31)
2054	708.867.496,50	1.292.831.806,38	(583.964.309,88)	(14.349.768.087,19)
2055	709.157.925,04	1.300.890.479,14	(591.732.554,10)	(14.941.500.641,29)
2056	709.585.837,39	1.331.625.850,91	(622.040.013,52)	(15.563.540.654,81)
2057	710.243.534,43	1.360.628.623,58	(650.385.089,15)	(16.213.925.743,97)
2058	711.164.240,62	1.386.018.028,38	(674.853.787,76)	(16.888.779.531,73)
2059	712.329.473,05	1.425.399.847,86	(713.070.374,81)	(17.601.849.906,54)
2060	713.845.250,14	1.445.108.261,35	(731.263.011,20)	(18.333.112.917,74)
2061	715.683.178,35	1.463.790.368,60	(748.107.190,26)	(19.081.220.108,00)
2062	717.864.407,79	1.478.946.429,62	(761.082.021,83)	(19.842.302.129,83)
2063	720.353.639,12	1.509.109.028,67	(788.755.389,55)	(20.631.057.519,38)
2064	723.204.949,43	1.535.487.212,87	(812.282.263,44)	(21.443.339.782,82)
2065	726.444.802,78	1.549.129.933,62	(822.685.130,84)	(22.266.024.913,66)
2066	730.025.276,26	1.569.689.262,97	(839.663.986,71)	(23.105.688.900,37)
2067	733.954.569,66	1.593.053.178,03	(859.098.608,37)	(23.964.787.508,74)
2068	738.247.338,18	1.611.354.546,74	(873.107.208,57)	(24.837.894.717,30)
2069	742.906.560,57	1.620.392.490,27	(877.485.929,70)	(25.715.380.647,01)
2070	747.892.211,41	1.632.192.052,81	(884.299.841,40)	(26.599.680.488,40)
2071	753.036.191,76	1.709.261.561,80	(956.225.370,04)	(27.555.905.858,44)
2072	758.637.188,80	1.726.985.674,31	(968.348.485,51)	(28.524.254.343,95)
2073	764.544.897,00	1.739.928.378,30	(975.383.481,29)	(29.499.637.825,24)
2074	770.741.576,95	1.749.375.854,52	(978.634.277,57)	(30.478.272.102,82)
2075	777.046.958,23	1.821.604.042,96	(1.044.557.084,73)	(31.522.829.187,55)
2076	783.736.837,52	1.840.386.988,06	(1.056.650.150,54)	(32.579.479.338,09)
2077	790.663.955,94	1.858.654.959,48	(1.067.991.003,54)	(33.647.470.341,63)
2078	797.824.179,62	1.872.134.283,71	(1.074.310.104,09)	(34.721.780.445,72)
2079	805.121.209,09	1.913.542.492,51	(1.108.421.283,42)	(35.830.201.729,14)
2080	812.659.946,58	1.935.223.542,04	(1.122.563.595,46)	(36.952.765.324,60)
2081	820.381.434,44	1.955.242.559,67	(1.134.861.125,23)	(38.087.626.449,83)
2082	828.283.191,37	1.969.356.938,97	(1.141.073.747,60)	(39.228.700.197,43)
2083	836.282.111,68	2.005.846.180,67	(1.169.564.068,99)	(40.398.264.266,42)
2084	844.435.357,02	2.037.199.774,53	(1.192.764.417,51)	(41.591.028.683,93)
2085	852.730.765,94	2.064.078.784,49	(1.211.348.018,54)	(42.802.376.702,47)
2086	861.128.198,39	2.098.834.793,11	(1.237.706.594,72)	(44.040.083.297,19)
2087	869.659.972,10	2.125.389.065,66	(1.255.729.093,56)	(45.295.812.390,75)
2088	878.304.987,92	2.149.610.396,16	(1.271.305.408,24)	(46.567.117.798,99)
2089	887.064.191,12	2.169.122.427,20	(1.282.058.236,08)	(47.849.176.035,07)
2090	895.883.626,05	2.204.055.221,35	(1.308.171.595,30)	(49.157.347.630,37)
2091	904.825.066,03	2.228.688.865,54	(1.323.863.799,50)	(50.481.211.429,87)
2092	913.887.409,18	2.242.801.635,03	(1.328.914.225,85)	(51.810.125.655,72)
2093	913.887.409,18	2.242.801.635,03	(1.328.914.225,85)	(53.139.039.881,57)

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade, Emissão: 29/01/2020.

Notas:

¹ Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério de Previdência Social - MPS.

² Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Hipóteses atuariais

Taxa de juros real	6%a.a.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2015
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2015
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2015
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2015
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,980
Fator de capacidade de benefícios	0,980
Indexador do sistema previdencial	IPCA
Taxa de rotatividade	0,00%
Reposição do contingente de servidores ati	Reposição do servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público
Idade de início da fase de contribuição para	25 anos
Custeio administrativo	0,25% sobre a folha de salários, proventos e pensões
Estimativa de data de entrada em aposenta	Para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	160.143.000,00	58.940.243,38	110.202.756,62
Receita de Alienação de Bens Móveis	23.000,00	591.457,96	(568.457,96)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	167.447.000,00	53.789.966,29	113.657.033,71
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.673.000,00	4.558.819,13	(2.885.819,13)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	232.045.790,00	119.410.457,75	111.958.074,53	111.958.074,53	7.452.383,22	954.688,43	112.635.332,25
Despesas de Capital	232.045.790,00	119.410.457,75	111.958.074,53	111.958.074,53	7.452.383,22	954.688,43	112.635.332,25
Investimentos	218.845.790,00	119.410.457,75	111.958.074,53	111.958.074,53	7.452.383,22	954.688,43	99.435.332,25
Inversões Financeiras	13.200.000,00	-	-	-	-	-	13.200.000,00
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	74.893.787,17	(53.972.519,58) -	20.921.267,59

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade, Emissão: 29/01/2020.
NOTA: O Saldo atual de R$ 20.921.267,59 corresponde a uma composição da saldos de Alienação de Bens da Fonte 92 (R$ 20.915.805,13) e da Fonte 03 (R$ 5.462,46), que refere-se ao RPPS.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 12 (LC 141/ 2012, Art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	RECEITAS REALIZADAS % (c / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.273.182.000,00	2.273.182.000,00	2.319.633.544,53	102,04%
Impostos Predial e Territorial Urbano - IPTU	675.108.000,00	675.108.000,00	638.096.206,69	94,52%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITIV	165.424.000,00	165.424.000,00	178.228.358,68	107,74%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.073.670.000,00	1.073.670.000,00	1.083.533.819,19	100,92%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	252.054.000,00	252.054.000,00	251.894.629,58	99,93%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.625.000,00	33.625.000,00	38.988.815,88	115,95%
Dívida Ativa dos Impostos	59.124.000,00	59.124.000,00	108.695.945,59	183,84%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.177.000,00	14.177.000,00	20.205.768,92	142,52%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.767.060.000,00	1.767.060.000,00	1.816.961.309,70	102,82%
Cota-Parte FPM	762.947.000,00	762.947.000,00	784.715.585,55	100,23%
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	8.911,40	111,39%
Cota-Parte IPVA	215.857.000,00	215.857.000,00	231.822.904,03	107,40%
Cota-Parte ICMS	758.401.000,00	758.401.000,00	792.573.717,05	104,51%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.345.000,00	7.345.000,00	7.840.191,67	106,74%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.502.000,00	2.502.000,00	-	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/ 96)	2.502.000,00	2.502.000,00	-	0,00%
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I + II)	**4.040.242.000,00**	**4.040.242.000,00**	**4.136.594.854,23**	**102,38%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	769.931.000,00	769.931.000,00	763.788.940,26	97,90%
Provenientes da União	749.366.000,00	749.366.000,00	732.150.362,73	97,70%
Provenientes dos Estados	15.100.000,00	15.100.000,00	16.492.232,00	109,22%
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	5.465.000,00	5.465.000,00	5.146.345,53	94,17%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.412.000,00	4.412.000,00	377.401,92	8,55%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	139.000,00	139.000,00	7.492.904,06	5390,58%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**774.482.000,00**	**774.482.000,00**	**761.659.246,24**	**98,34%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f / e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g / e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	1.597.000.000,00	1.715.793.124,00	1.596.679.272,43	93,06%	1.556.027.650,41	90,69%	40.651.622,02
Pessoal e Encargos Sociais	721.157.000,00	697.058.502,00	661.517.749,52	94,90%	661.517.749,52	94,90%	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	875.843.000,00	1.018.734.622,00	935.161.522,91	91,80%	894.509.900,89	87,81%	40.651.622,02
DESPESAS DE CAPITAL	55.855.000,00	58.531.243,00	36.710.972,22	62,72%	28.177.720,00	48,14%	8.533.252,22
Investimentos	55.855.000,00	58.531.243,00	36.710.972,22	62,72%	28.177.720,00	48,14%	8.533.252,22
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**1.652.855.000,00**	**1.774.324.367,00**	**1.633.390.244,65**	**92,06%**	**1.584.205.370,41**	**89,28%**	**49.184.874,24**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h / IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i / IVg) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	99.000,00	73.020,00	73.019,64	0,00%	73.019,64	0,00%	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	926.063.000,00	972.006.367,00	845.942.545,84	51,79%	811.918.409,83	51,25%	34.024.136,01
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	769.931.000,00	792.894.537,00	715.831.308,81	43,82%	699.048.699,25	44,13%	16.782.609,56
Recursos de Operações de Crédito	151.680.000,00	166.835.850,00	124.143.423,19	7,60%	107.016.728,95	6,76%	17.126.694,24
Outros Recursos	4.452.000,00	12.275.980,00	5.967.813,84	0,37%	5.852.981,63	0,37%	114.832,21
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**926.162.000,00**	**972.079.387,00**	**846.015.565,48**	**51,89%**	**811.991.429,47**	**51,26%**	**34.024.136,01**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**726.693.000,00**	**802.244.980,00**	**787.374.679,17**	**48,20%**	**772.213.940,94**	**48,74%**	**15.160.738,23**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/h ou i) / IIIb X 100) [4] - LIMITE CONSTITUCIONAL	**19,03%**
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb) / 100] [5]	**166.885.451,04**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	1.018.853,37	115.794,51	893.482,26	9.586,60	-
Inscritos em 2016	654.076,99			654.076,99	-
Total	**1.672.930,36**	**115.794,51**	**893.482,26**	**663.663,59**	**-**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	-	-	-
Total	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
-	-	-	-
Total	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l / total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m / total m) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
Atenção Básica	82.955.000,00	83.350.000,00	60.499.160,54	3,70%	52.475.917,52	3,31%	8.023.243,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	704.563.000,00	843.512.256,00	777.124.625,22	47,58%	748.383.551,37	47,24%	28.741.073,85
Suporte Profilático e Terapêutico	21.751.000,00	34.635.796,00	27.370.083,22	1,68%	22.633.206,73	1,43%	4.736.876,49
Vigilância Sanitária	5.530.000,00	1.918.630,00	1.915.245,63	0,12%	1.501.848,99	0,09%	413.396,64
Vigilância Epidemiológica	5.623.000,00	2.042.836,00	1.073.503,26	0,07%	732.092,36	0,05%	341.410,90
Outras Subfunções	832.433.000,00	808.864.889,00	765.407.626,78	46,86%	758.478.753,44	47,88%	6.928.873,34
TOTAL	**1.652.855.000,00**	**1.774.324.367,00**	**1.633.390.244,65**	**100,00%**	**1.584.205.370,41**	**100,00%**	**49.184.874,24**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade, Emissão: 29/01/2020.
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na interseacção com a coluna "I" ou com a coluna "N" deverá ser o mesmo apresentado no "total (",
[3] O valor apresentado na interseacção com a coluna "I" ou com a coluna "N" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual naela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/ 2012.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/ 2012.
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 23 e 28)

Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 No Bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PPP a Contratar (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	5.403.103.970,65	6.097.077.544,36	6.132.082.762,12	6.166.370.730,06	6.200.666.932,58	6.235.547.165,69	6.270.421.792,95	6.305.491.485,61	6.340.797.206,53	6.376.230.340,70	6.411.991.735,26
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (V) (IV / III) x 100	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade, Emissão: 29/01/2020.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	7.789.652.000,00
Previsão Atualizada	7.813.587.586,00
Receitas Realizadas	7.050.576.161,37
Déficit Orçamentário	-
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	702.534.640,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	7.789.652.000,00
Créditos Adicionais	726.470.226,00
Dotação Atualizada	8.516.122.226,00
Despesas Empenhadas	6.973.662.630,28
Despesas Liquidadas	6.589.122.001,85
Despesas Pagas	6.582.555.732,07
Superávit Orçamentário	76.913.531,09

DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.973.662.630,28
Despesas Liquidadas	6.589.122.001,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.097.977.544,36

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	500.281.553,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas	579.247.134,38
Resultado Previdenciário	(78.965.581,17)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
Resultado Primário	(622.552.000,00)	(33.111.134,94)	94,68%
Resultado Nominal	(558.359.000,00)	53.785.584,42	109,63%

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	56.232.016,98	3.936.249,44	14.350.593,49	37.945.174,05
Poder Executivo	56.146.507,00	3.936.249,44	14.265.083,51	37.945.174,05
Poder Legislativo	85.509,98	-	85.509,98	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	253.021.204,63	40.789.042,33	207.996.768,25	4.235.394,05
Poder Executivo	251.547.974,31	40.533.478,68	206.916.489,40	4.098.006,23
Poder Legislativo	1.473.230,32	255.563,65	1.080.278,85	137.387,82
TOTAL	309.253.221,61	44.725.291,77	222.347.361,74	42.180.568,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.087.595.115,72	25,00%	25,87%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	429.781.925,68	60,00%	69,95%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	344.583.193,65	385.436.806,35
Despesa de Capital Líquida	806.089.249,00	745.960.036,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	507.218.810,10	607.162.545,05	689.898.588,36	708.867.496,50
Despesas Previdenciárias	722.604.596,42	932.651.156,04	1.100.255.812,86	1.292.831.806,38
Resultado Previdenciário	(215.385.786,32)	(325.488.610,99)	(410.357.224,49)	(583.964.309,88)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	58.940.243,38	110.202.756,62
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	112.912.762,96	112.635.332,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	787.374.679,17	15,00%	19,03%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade, Emissão: 29/01/2020.

PORTARIA Nº 04/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, o servidor **ROGER GEBERS FREITAS**, matrícula 3153049, para responder pela função de confiança de Encarregado da Subsecretaria, grau 61, durante o afastamento legal da titular, MAGDA WEYHROTHER, matrícula 3122129, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 28 de janeiro de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S.A
REPRESENTANTE LEGAL	DANILO AUGUSTO CARDOSO OAB/BA 28639
CNPJ	15.214.919/0001-55
CGA	002.947/001-09
PROCESSO N.	19135.2017
NFL	108.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A	ISS. INADIMPLÊNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO ITEM 4 E SUBITENS 4.02 E 4.23 DA LISTA DE SERVIÇO ANEXA À LEI 7.186/06 E SUAS ALTERAÇÕES. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. INFRAÇÃO: ART.(S) 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06 OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007. PENALIDADES: ATÉ 15/07/2013 ART. 112, XI, DA LEI 7.186/06, A PARTIR DE 16/07/2013 ART. 112, I, "A" DA MESMA LEI, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE	MGL ANDRADE
REPRESENTANTE LEGAL	----------
CGA	230.914/002-44
CNPJ	05.117.251/0002-55
PROCESSO N.	66256/2019
NFL	1023.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR A:	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A	TFF. REVISÃO POR FALTA OU INSUFICIÊNCIA DE DADOS CADASTRAIS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. INFRAÇÃO: ART. 228 DA LEI 7.186/06 C/C OS ART.(S) 142, 140 E 141, DA MESMA LEI E O ART. 16 DO DEC. 17.671/2007. PENALIDADE: ART. 144, INCISO I, C/C O ART. 283, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS, MESMA LEI ACIMA.

PROCESSO Nº	6752/2019
REQUERENTE:	CESAR OLIVEIRA RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
NL/ NFL	IMPUGNAÇÃO - DADOS CADASTRAIS
E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO. A PRIMEIRA INSTÂNCIA DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO-FISCAL NÃO SE CONFUNDE COM A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE PARA OS ATOS ORDINÁRIOS DE GESTÃO DE TRIBUTOS. TRATANDO-SE DE DADOS CADASTRAIS, NÃO TEM CABIMENTO O RECURSO ORDINÁRIO PREVISTO NO ART. 309 DA LEI 7.186/2006, CTRMS, TAMPOUCO SE APLICA O PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. A MATÉRIA DE FATO INVOCADA COMPORTA APENAS POSSIBILIDADE DE RECONSIDERAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E ADERÊNCIA DO PROCESSO DECISÓRIO À LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. RECURSO ORDINÁRIO NÃO ADMITIDO. BASE LEGAL: LEI 7.186/2006, CTRMS ARTS. 294-B, 294-C E 294-D.

Salvador, 29 de janeiro de 2020

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LETUR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
CNPJ	341.220-2
CGA	13.492.673/0001-58
PROCESSO N.	7.269/2019
NFL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 376.426,0 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	LETUR PATRIMONIAL LTDA -
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
CNPJ	17.283-9
CGA	04.624.761/0001-75
PROCESSO N.	7300/2019
NFL	LETUR PATRIMONIAL LTDA -
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR A:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 948.163,99 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	ADOLPHO RIBEIRO NETO
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	669.927-8
CPF/CNPJ	244.540.605-68
PROCESSO N.	3.113/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006 E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 de janeiro de 2020

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2020 ÀS 09:100 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4148-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.559-8
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8342
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal da área institucional definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5358-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.559-8
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8342
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal da área institucional definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9037-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.559-8
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal da área institucional definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:14664-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.559-8
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de

concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:14668-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.583-0
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:14634-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.575-0
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:14577-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.591-1
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:14552-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.632-2
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:14127-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.668-3
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:14099-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.662-4
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2020 ÀS 09:10:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8851-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.479-6
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal da área institucional definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5053-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.479-6
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8342
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4191-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.479-6
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8342
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:14692-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.502-4
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:8949-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.502-4
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:5086-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.502-4
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8342
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:14577-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.591-1
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:4209/2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.502-4
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8342
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2020 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14672-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.545-8
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal da área institucional definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9024-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.545-8
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5374-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.545-8
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8342
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:4143-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.545-8
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8342
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:14240-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.479-6
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 28 de janeiro de 2020.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2020 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11590/2017 (IPTU)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.°: 274.403-1
RECORRENTE: PORTO SOL PATROMONIAL EIRELI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO OAB/BA 56.419 E OUTROS

EMENTA - IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 35117/2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.416-3
RECORRENTE: DIHOL-DESEMVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO
ADVOGADOS: MARCOS DE MEIRELLES FONSECA - OAB/BA 41.946 E OUTROS.

EMENTA - IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. AREA EM ZPR1. Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Beneficio fiscal decorrente de APA não concedido por ser terreno inserido na ZPR1.Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	**INTERMARITIMA PORTOS E LOGÍSTICA S/A**
PROCESSO Nº	50344/2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880080.2018
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS	CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INADMITIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NO ARTS. 310, §§ 1º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006, INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	**INTERMARITIMA PORTOS E LOGÍSTICA S/A**
PROCESSO Nº	50342/2018
NFL Nº	305.2018
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS	CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INADMITIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NO ARTS. 310, §§ 1º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006, INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	**SULNORTE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.**
PROCESSO Nº	64566/2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880129.2018
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS	RENATA V. BARRETO ZAMPPONI E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INADMITIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NO ARTS. 307 E 310, §§ 1º E 2º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	**SULNORTE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.**
PROCESSO Nº	64564/2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880128.2018
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS	RENATA V. BARRETO ZAMPPONI E OUTROS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INADMITIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NO ARTS. 307 E 310, §§ 1º E 2º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
211/2020	SEMGE	IRAILDES DOS SANTOS REIS MATOS
348/2020	SEMGE	DIANA LUZIA SANTOS DE PINHO
381/2020	SEMGE	DANIELE ALMEIDA DOS SANTOS REIS
314/2020	SEMGE	REGIANE SANTOS DE SANTANA
254/2020	SEMGE	AGILDO DA HORA FERREIRA SOBRINHO
205/2020	SEMGE	DARLAN DE SANTANA SILVA
194/2020	SEMGE	TEREZA CRISTINA SOBRINHO DE SOUSA
124/2020	SEMGE	ROSANGELA VANDERLEY DA SILVA
339/2020	SEMGE	ANA LÍVIA DA SILVA MENEZES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de janeiro de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 034/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, ILMA SOLANGE COSTA DE OLIVEIRA, matricula nº 3083584, do Cargo em Comissão de Diretor, DM5, da Unidade de Ensino 0749 - Municipal Adroaldo Ribeiro Costa.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de janeiro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 035/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, CINTHIA KARLA GONCALVES DE CARVALHO, matrícula nº 3068676, para exercer o Cargo em Comissão Diretor, DM5, da Unidade de Ensino 0749 - Municipal Adroaldo Ribeiro Costa.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de janeiro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº. 08/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 28/01/2020, referente a designação de Érico Bomfim de Oliveira Sobrinho.

Onde se lê: a servidora Érico Bomfim de Oliveira Sobrinho

Leia-se: o servidor Érico Bomfim de Oliveira Sobrinho.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 29 de janeiro de 2020.

GABRIELA MACÊDO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 21/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar de 27.01.2020 a 25.02.2020, a servidora Denise Marques da Silva, matrícula nº 3086997, Subcoordenador III, grau 54, para substituir cumulativamente a servidora Isaura Maria Carvalho de Andrade, matrícula nº 3127463, no Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Empreendimentos, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de Férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 22/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000-2914/2018 em 17/01/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-11,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ: 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, Caminho das Árvores, **para a Estação Rádio Base - ERB BACAB42** situada na Travessa Solon de Carvalho, s/nº, 1ª Travessa, Novo Horizonte, nas coordenadas geográficas 12º56'14,78"S e 38º26'17,49"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:
I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta SEDUR;
II. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação das placas no acesso ao site: acesso restrito e advertência de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03;
III. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a Licença de Funcionamento da Estação expedida pela ANATEL;
IV. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano, Laudo Radiométrico Prático, atualizado, acompanhado da ART do profissional responsável.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 28 de Janeiro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 23/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000-26028/2018 em 29/05/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-12,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ: 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, Caminho das Árvores, **para a Estação Rádio Base - ERB BACAJ33** situada na Estrada do Pirajá, s/nº, Pirajá, nas coordenadas geográficas 12º53'54,38"S e 38º27'13,57"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:
I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta SEDUR;
II. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação das placas no acesso ao site: acesso restrito e advertência de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03;
III. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a Licença de Funcionamento da Estação expedida pela ANATEL;
IV. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano, Laudo Radiométrico Prático atualizado e acompanhado da ART do profissional responsável.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 28 de Janeiro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 24/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000-7396/2018 em 07/02/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-13,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ: 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Sala 2402, Caminho das Árvores, **para a Estação Rádio Base - ERB BASDR15** situada no Loteamento Porto Seco Pirajá A, nº 1, Campinas de Pirajá, nas coordenadas geográficas 12º54'38"S e 38º27'24,99"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:
I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;
II. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Licença de Funcionamento da Estação, atualizada, emitida pela ANATEL;
III. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Laudo Radiométrico Prático atualizado, acompanhado da ART do profissional responsável.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 28 de Janeiro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 25/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000-28189/2019 em 19/06/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-14,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ: 40.432.544/0081-21, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, nº 348, Pituba, **para a Estação Rádio Base - ERB BAAMA28** situada na Avenida Luís Viana Filho, s/nº - Paralela, nas coordenadas geográficas 12º59'42,00"S e 38º28'16,68"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:
I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta SEDUR;
II. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, registro fotográfico comprobatório do aterramento dos equipamentos conforme item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 28 de Janeiro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 26/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 18937/2019 em 24/04/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-15**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **CLARO S.A.** inscrito no CNPJ nº 40.432.544/0845-70 com sede Rua do Carro, nº 120, Nazaré, **para Estação Rádio Base - SDR 114**, situada na Avenida Luís Viana Filho nº 1.711, Paralela, sob as coordenadas geográficas 12º58'07,03"S e 38º26'33,46"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta SEDUR;
II. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, registro fotográfico comprobatório do aterramento dos equipamentos conforme item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190;
III. Apresentar, quando de sua emissão, Licença de Funcionamento da Estação, atualizada, emitida pela ANATEL.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 27/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000-67479/2016 em 24/11/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-16,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ: 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Sala 2402, Caminho das Árvores, **para a Estação Rádio Base - ERB BAPGR09** situada na Rua do Gravatá, nº 142, Periperi, nas coordenadas geográficas 12º51'43,45"S e 38º28'24,46"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:
I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta SEDUR;
II. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, laudo radiométrico atualizado acompanhado da ART do profissional responsável;
III. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Licença para Funcionamento da Estação, atualizada, emitida pela ANATEL.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 28 de Janeiro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 28/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000-8456/2017 em 08/02/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-17,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos,a **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ: 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Sala 2402, Caminho das Árvores, **para a Estação Rádio Base - ERB BAAMA15** situada na Rua Pará, nº 448, Amaralina, nas coordenadas geográficas 13º00'20,88"S e 38º28'04,43"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:
I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta SEDUR;
II. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a Licença para Funcionamento da Estação, atualizada, emitida pela ANATEL.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 28 de Janeiro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 29/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000-32063/2019 em 17/07/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-18,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **MARCELO DE MEIRELLES**

FONSECA, inscrito no CPF: 330.331.965-00, com sede na Alameda Praia do Flamengo, Lotes 14 e 15 da quadra A, Loteamento Alameda das Praias, Stella Mares, **para implantação e operação de posto de venda de gasolina e outros combustíveis,** em terreno com 1.702,00 m², com tancagem de 90 m³, no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12°55'19.72"S e 38°21'5.35"O; 12°55'20.88"S e 38°21'5.44"O; 12°55'19.72"S e 38°21'3.66"O; 12°55'20.89"S e 38°21'3.71"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Apresentar até dezembro de 2020, comprovação da ligação do empreendimento ao sistema público de esgotamento sanitário e abastecimento de água da Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA;

III. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo instalar sanitários químicos durante a fase de obra que não seja possível a implantação de instalações comuns interligadas a rede de esgoto da Embasa. Apresentar até dezembro de 2020, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

IV Apresentar até dezembro de 2020, o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II A, que serão gerados após a implantação do empreendimento, emitido pela Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB;

V. Apresentar até dezembro de 2020, o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), acompanhado da ART do responsável Técnico, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações e Art. 21 da Lei Federal 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;

VI. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evitem o carreamento de material para a Área de Influência Direta (AID) do empreendimento. Apresentar até dezembro de 2020, relatório de implantação das medidas, acompanhado da ART do profissional responsável;

VII. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

VIII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

IX. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita) em baias próprias, com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, utilizando lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI´s contaminados, entre outros) deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem). Se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil. Encaminhar até dezembro de 2020, os relatórios de execução do Plano, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa devidamente habilitada;

X. Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas;

XI. Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras;

XII. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador. Apresentar até dezembro de 2020, relatórios da execução e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da ART;

XIII. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), devendo encaminhar até dezembro de 2020, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do Plano;

IX. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo: aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);

X. Atender a Lei Municipal nº 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão durante as obras e funcionamento do posto;

XI. Atender as recomendações do Estudo de Pequeno Impacto (EPI) elaborado para o empreendimento;

XII. Seguir as seguintes recomendações: a) instalar todos os equipamentos de controle recomendados pela NBR 13.786/05 da ABNT, para Postos Classe 1; b) realizar o monitoramento intersticial efetuado no espaço entre a parede interna dos tanques e a parede externa/contenção secundária, para detecção de possíveis vazamentos; c) implantar os equipamentos e tubulações do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), de acordo com a NBR 13.783 da ABNT; d) instalar e manusear os tanques subterrâneos de combustíveis, de acordo com as recomendações contidas na NBR 13.781 da ABNT; e) implantar sistema de pára-raios. Apresentar até dezembro de 2020, relatório consubstanciado das instalações dos equipamentos;

XIII. Apresentar até dezembro de 2020: a) Certificado de Posto Revendedor de Combustíveis emitido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP; b) cópia atualizada do contrato com a empresa distribuidora; c) notas fiscais de aquisição dos equipamentos e dos tanques novos com os respectivos Certificados de estanqueidade do fabricante; d) Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros;

XIV. Implantar a pista da área de abastecimento e de descarga em concreto armado com caimento para o sistema de drenagem, cujas canaletas de contenção devem estar localizadas internamente à projeção da cobertura, e o fluxo direcionado para uma caixa separadora de água e óleo;

XV. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, devendo apresentar quando da renovação da Licença Ambiental, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XVI. Apresentar em dezembro de 2021 e quando da renovação da Licença Ambiental, Laudo de eficiência do sistema Separador de Água e Óleo (SAO). Estas avaliações deverão ser feitas por meio de análises do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes, conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa). Os Laudos deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

XVII. Realizar a limpeza periódica do sistema Separadora de Água e Óleo (SAO), canaletas de contenção, SUMPs (câmaras de contenção), bocas de descarga e visita dos tanques de combustíveis, com frequência adequada para garantir a eficiência dos sistemas; devendo apresentar em dezembro de 2021 e quando da renovação da Licença Ambiental, relatórios consubstanciados com registros fotográficos;

XVIII. Apresentar em dezembro de 2021 e quando da renovação da Licença Ambiental, relatório da execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com os comprovantes atualizados de destinação final das embalagens contaminadas decorrentes do serviço de troca de óleo lubrificante (se couber), óleo lubrificante usado (se couber), embalagens contaminadas (se couber), além dos restos de estopas, lixas, borras oleosas da SAO, entre outros resíduos. Estes documentos devem ser emitidos por empresas especializadas;

XIX. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site desta SEDUR em serviços - formulários, devendo apresentar em Junho/2021, dezembro/2021 e em junho/2022, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XX. Manter sempre atualizado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XXI. Apresentar, quando da renovação da licença ambiental, diagnóstico do lençol freático e solo na área de influência do Posto, com a finalidade de detectar possíveis focos de contaminação associados à sua atividade. Os resultados deverão ser acompanhados de recomendações, conclusões e cronogramas para implementação de medidas mitigadoras (se necessário), bem como planta, contendo: a profundidade do freático, definição do sentido do fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado, registrados nos órgãos competentes até a data da emissão do documento, no raio de 100 m, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos d'água superficiais e subterrâneos. Os documentos devem ser realizados e assinados por profissional habilitado, acompanhado de ART;

XXII. Apresentar, quando da renovação do posto, laudo atualizado das condições de estanqueidade dos tanques de combustíveis e suas instalações subterrâneas, segundo a ABNT:NBR 13.784, acompanhada da ART do profissional responsável.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 28 de Janeiro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 28/01/2020, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
601133	54029/19	RITA DE CASSIA BENEVUTO DA SILVA	225.869.205-97	VALDINELIA MOREIRA	R$300,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
600352	52536/19	HUMBERTO JORGE SOUZA DE JESUS	177.298.235-00	VALDINELIA MOREIRA	R$536,00
605165	54345/19	ALISSON JOSE SILVA MENDES	921.196.205-63	VALDINELIA MOREIRA	R$300,00
601006	52792/19	CONDOMINIO MATER GRATIAE	13.787.999/0001-02	VALDINELIA MOREIRA	R$300,00
601131	50395/19	ESJ ATIVIDADE FISICA E FITNESS EIRELI	32.870.789/0001-28	VALDINELIA MOREIRA	R$300,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 28/01/2020, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
604946	49862/19	FORTE ANDRADE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUCAO EIRELI - ME	07.731.124/0001-96	VALDINELIA MOREIRA	R$25.176,43
602779	23360/19	MARCELO BORBA MOREIRA FILHO - ME	23.323.494/0001-40	VALDINELIA MOREIRA	R$371,41
607313	54093/19	NILZETE RIBEIRO DE ALMEIDA	266.313.565-00	VALDINELIA MOREIRA	R$2.080,92

Salvador, 29 de JANEIRO de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

PORTARIA Nº 05/2020

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMTEL, de 19 de setembro de 2017, publicado no DOM de 20/09/2017, republicado pelo DOM de 21/09/2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 02/03/2020 à 31/03/2020, a servidora MICHELLE FERNANDES SANTOS SILVA BARRETO, matrícula nº 3093827, Coordenador II, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal, Grau 58, desta SEMTEL, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição ao titular VINICIUS TELES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3151138.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 29 de janeiro de 2020.

ALBERTO PIMENTEL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 23/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/09/2019, o servidor ANTONIO CESAR AMARAL DOS SANTOS, matrícula n.º 3072794, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de Férias do titular JOSE DE SOUZA SILVA, matrícula n.º 3007871, pelo período de 30 (trinta) dias

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 29 de janeiro de 2020.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 7.556, de 24 de Janeiro de 2020, pág. 26, referente à Portaria Nº 013/2020.

Onde se lê: Dispensar, a partir de 01/02/2020...

Leia-se: Dispensar, a pedido, a partir de 01/02/2020...

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 28 de janeiro de 2020.

FELIPE LUCAS DE SILVA E LIMA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RETIFICAÇÃO

Na **Portaria nº 005/2020 da SECIS/CODESAL**, publicada no DOM Nº 7.559, página 30, do dia 29 de janeiro de 2020.

Onde se lê:
RESOLVE:

Leia-se:
RESOLVEM:

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

JOÃO RESCH
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA N° 03/2020

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 7.556, DE 24/01/2020 E REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 200 e 201 da Lei Complementar n°. 01/1991

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 201 da Lei Complementar 01/1991, os servidores ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM, matrícula n° 3127517, DOMINGOS COSTA DE JESUS, matrícula n° 3026764 e FLAMÍNIO LUIS SILVA SANTANA, matrícula n° 3080095, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 10/2020, encarregado de apurar supostas irregularidades atribuídas ao servidor **ATILA CARVALHO DE CARVALHO**, matrícula n° 3087589. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 23 de janeiro de 2020.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Substituição da Portaria nº 03/2020, publicada no DOM nº 7.558 de 28/01//2020, página 13.

ONDE SE LÊ: CLEMILDA VELOSO.

LEIA-SE: CLEMILDA VELOSO DOS SANTOS

ONDE SE LÊ: de 06/02/2020 a 20/02/2020

LEIA-SE: 01/02/2020 a 01/03/2020

Salvador, 29 de janeiro de 2020

BRUNO SOARES REIS
Secretário, em exercicio

DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto n ° 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QÜINQUÊNIO
SEINFRA 624/2019	IVONE DE SENA PARANHOS SIMIONI	3º (TERCEIRO)

Salvador, em 29 de janeiro de 2020.

OLÍVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 001/2020;
OBJETO: Contratação de prestação de serviços continuados realizados por empresa especializada em serviço de proteção ao crédito com abrangência nacional, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência.
PROCESSO Nº: 18.953/2019 - SEFAZ;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/01/2020 até às 10 horas do dia 14/02/2020 **(horário de Brasília)**;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/02/2020 às 10h **(horário de Brasília)**;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 14/02/2020 às 10h30min (**horário de Brasília**);
Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

MARIA CRISTINA BERBERT KUMAR
Presidente em exercício da COPEL/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

EMPRESA: Uranus 2 Comunicação Ltda
CNPJ: 00.188.004/0001-45
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
PROCESSO Nº: 7427/2019
OBJETO: Contratação de empresas para contratação de imãs de geladeira, a fim de serem entregue no Evento dia da família na Escola..
PARECER: RPGMS: 16 de dezembro de 2019.
AMPARO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.243600, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de janeiro de 2020

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de janeiro de 2020.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2019

PROCESSO Nº 19508/2019
CONTRATADA: DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 04.267.668/0001-50
OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso odontológicos Escovódromo portátil, composto de 06 pias, 06 espelhos, com placa superiores para identificação, 03 reservatórios de 15 litros de agua, marca D-EXPRESS, visando estratégias para atrair comunidade ao auto cuidado, prevenção e promoção a saúde bucal, no Município de Salvador/Ba, através da SMS, conforme CI DAS/SAUDE BUCAL nº 596/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 5.990,00 (Cinco mil novecentos e noventa reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 24/01/2020

Salvador, 28 de janeiro de 2020

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2019

PROCESSO Nº 22413/2019
CONTRATADA: VAD MEDICAL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 26.185.580/0001-22
OBJETO: Aquisição de mandril para intubação, para atender à necessidade da rede de urgência, SAMU e carnaval 2020, conforme CI DAS/GT de Penso nº 146/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 1.552,50 (Mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção saúde Pop MAC)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 24/01/2020

Salvador, 28 de janeiro de 2020

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2019

PROCESSO Nº: 24174/2019
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27 - Item 01 - R$ 3.600,00
CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.891.664/0001-04 - Item 02 - R$ 155,94
CONTRATADA: CM HOSPITALAR S/A
CNPJ: 12.420.164/0009-04 - Item 03 - R$ 1.416,60
OBJETO: Aquisição dos medicamentos Apixabana 5mg, colecalcifero, 200ui, metilfenidato 30mg e metilfenidato 54mg, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes que o utilizam, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA nº 575/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 6.873,54 (Seis mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist. Farm. e insumos)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 24/01/2020

Salvador, 29 de janeiro de 20

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESULTADO DO CERTAME

Tomada de Preços - SMS nº. 02/2019
Processo nº6297/2019
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção da Unidade de Saúde da Família Nova Sussuarana II - USF Nova Sussuarana II - cujo terreno está situado na Rua Rubens Zardival, s/n - Bairro de Nova Sussuarana, Distrito Sanitário Cabula/Beiru, nesta Cidade do Salvador-BA.

A Secretaria Municipal da Saúde - SMS - por meio da Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de preços das licitantes, juntamente com o resultado do certame em referência, conforme o quadro abaixo:

CLAS.	LICITANTE	VALOR R$
1º	ANGRA ENGENHARIA LTDA	1.159.112,33
2º	ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA	1.202.696,51
3º	800D ENGENHARIA EIRELI	1.215.027,79
4º	G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	1.217.506,30
5º	CONSTRUTORA JF PRADO LTDA	1.231.902,12
6º	CS CONSTRUÇÕES LTDA	1.386.203,51
	EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADA
	EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES EIRELI	DESCLASSIFICADA
	JD CONSTRUTORA EIRELI	DESCLASSIFICADA
	CONSTRUTORA MESTRE SILVA LTDA	DESCLASSIFICADA

Ficam convocadas, na qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte, as empresas ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, 800 D ENGENHARIA LTDA, G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA JF PRADO LTDA para manifestar interesse, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentando proposta de preço inferior à da ANGRA ENGENHARIA LTDA, conforme reza a Lei Complementar nº 123/2006 no art. 44 § 1º concomitante art. 45, Inciso I.

As atas do julgamento das propostas de preços serão encaminhadas para as licitantes através de email ou outro meio que comprove o recebimento.

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS
Presidente da Comissão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2019

PROCESSO Nº: 24180/2019
CONTRATADA: UNITED MEDICAL LTDA
CNPJ: 68.949.239/0005-70
OBJETO: Aquisição do medicamento Azacitidona pó liofilizado para injeção, para garantir cumprimento imediato da decisão judicial em favor de paciente, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA nº 576/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 118.755,84 (Cento e dezoito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist. Farm. e insumos)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 27/01/2020

Salvador, 29 de janeiro de 2020

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 434/2019, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2020, Processo Administrativo Nº 47.665/2019, cujo o Objeto: Contratação de serviço especializado de empresa de engenharia para a demolição de edificações com remoção de material, remoção e transporte de engenhos publicitários, remoção de invasões, remoção de obstáculos instalados irregularmente, bem como a remoção dos móveis e utensílios existentes no local da demolição, em Lote Único: conforme quadro de classificação abaixo:

Nº	LICITANTES	FATOR COEFICIENTE "K"	CLASSIFICAÇÃO
01	GAM ENGENHARIA EIRELI	0.62	1º
02	JOTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	0,65	2º
03	ANGRA ENGENHARIA LTDA	0,70	3º
04	FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	0,79	4º
05	PJ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA	0,97	5º

A partir da data desta publicação fica aberto o prazo para recurso.

Em caso de não ocorrência de Recurso a sessão para abertura dos Envelopes de Habilitação fica marcado para ocorrer no Dia 07/02/2020, às 10:00 horas.

O Processo Administrativo encontram-se à disposição na sede da SEDUR, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones,(71) 3202-9323; (71) 3202-9326.

Salvador, 29 de Janeiro de 2020.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 1141/2019
Dispensa de Licitação nº 008/2020
Data do Parecer nº 22/01/2020
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA.
CNPJ/CPF : 14.030.704/0001-11.
Objeto: Serviços de Restauro de Mobiliário de Época e Monumentos Públicos.
Valor Total : R$ 148.694,38 (cento e quarenta oito mil seiscentos noventa quatro reais e trinta oito centavos)
Subação : 113200 - **Elemento de Despesa -** 3.3.90.39 - **Fonte -** 0.1.00
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II
Data da Homologação : 22/01/2020

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria nº 061/2019, torna público para conhecimento dos interessados que a licitante EC DIFERENCIAL SOLUÇÕES E QUALIFICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA-ME, apresentou IMPUGNAÇÃO ao Edital nº 001/2020, a qual foi conhecida, processada e julgada procedente, desta forma, foi excluída a exigência de comprovar mediante certidão a inscrição e regularidade na CVM - Comissão de Valores Mobiliários, constante nos itens 11.3.3, alínea d), do edital e 6, alínea d) do Termo de Referência, bem como foi retificado o item 4.1, alíneas a), c), d), e) VIII, do Termo de Referência e o item 7.1, a), c), d) e e) VIII da Minuta Contratual;

O Edital retificado e seus anexos, a ata de julgamento da impugnação e a impugnação encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, Cep : 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefones, (71) 3202-5008 e no site eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

A sessão de disputa do pregão eletrônico fora mantida para o dia 06 de fevereiro de 2020, às 10:00h, conforme edital retificado disponível nos sites eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.limpurb.salvador.ba.gov.br e na sede da LIMPURB.

PROCESSO Nº: 354/2019 - LIMPURB.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de auditoria externa para análise da situação patrimonial e financeira da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, com a emissão de pareceres trimestrais, sem prejuízo da análise do balanço anual e afins, de acordo com a solicitação no processo Administrativo nº 354/2019 - LIMPURB.

Salvador, 28 de Janeiro de 2020

ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO
Presidente da CPL / LIMPURB

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2020

Objeto: Instalação de 17 fancoil, incluindo desmontagem dos equipamentos existentes e substituição da tubulação de água gelada;
Processo Nº: 51.942/2019;
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 -Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 0.1.00 - Tesouro;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: ADELSERVICE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI;
CNPJ:19.997.585/0001-94;
Valor Global: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);
Amparo Legal: Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92;
Data da Assinatura: 22/01/2020;
Vigência: 90 (noventa) dias.

Salvador, 22 de janeiro de 2020.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário da Fazenda

VIRNA LARISSA DA SILVA SANTOS
Adelservice Instalação, Manutenção e Serviços EIRELI

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2020

Objeto: Locação de 39 (trinta e nove) aparelhos de ar condicionados de janela;
Processo Nº: 74.175/2019;
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 -Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 0.1.00 - Tesouro;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI;
CNPJ: 03.019.757/0001-15;
Valor Global: R$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais);
Amparo Legal: Inciso II da Lei Federal 8.666/93;
Data da Assinatura: 28/01/2020;
Vigência: 04 (quatro) meses.

Salvador, 28 de janeiro de 2020.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário da Fazenda

MANOEL ROQUE SANTOS PATRÍCIO
Loc Tudo Locação e Assistência EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO: 5112/2019.
CONTRATO: nº 002/2019
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços comuns de locação de veículos 0 Km, automotivos utilitários, com no mínimo 07 (sete) lugares, com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, em caráter contínuo, por demanda.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 27.595.780/0001-16.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 5.153.838,36 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00
COGEL	250102	3.3.90.39	0.1.00
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00
FGM	250133	3.3.90.39	0.1.00
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00
GABP	250127 254400 254500	3.3.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00
SALTUR	250121	3.3.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE	257300	3.3.90.39	0.1.00
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00
SEMPS/FMAS	241100 241600 249701	3.3.90.39	0.1.00 0.2.28 0.2.29
SEMPS/NOF	250119 255000	3.3.90.39	0.1.00
SEMTEL	250113	3.3.90.39	0.1.00 0.1.24
SMED	243500 243600	3.3.90.39 3.3.90.30	0.1.01
SMS	250106	3.3.90.39	0.2.14
SPMJ	250116 260200	3.3.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	253700	3.3.90.39	0.2.50

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2020

PROCESSO nº: 8382020.
CONTRATO nº 034/2018.
OBJETO: é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com reposição de peças / componentes / acessórios.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: COLD MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.
ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SEMGE	257200	33.90.39	0.1.00	11.953,85

Salvador, 27 de janeiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2020

PROCESSO nº: 838/2020.
CONTRATO nº 015/2019.
OBJETO: é a contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os 03 (três) portões eletrônicos das garagens GI e GII, onde funciona a Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: ARQTEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SEMGE	250139	33.90.39	0.1.00	1.246,50

Salvador, 27 de janeiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2020

PROCESSO nº: 838/2020.
CONTRATO nº 028/2018.
OBJETO: é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes / peças, relativos aos equipamentos que compõem as 02 (duas) subestações elétricas, além de grupo motor gerador, instalados na diretoria de previdência - DPR/SEMGE.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME.
ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SEMGE	257200	33.90.39	0.1.00	6.166,16

Salvador, 27 de janeiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2020

PROCESSO nº: 838/2020.
CONTRATO nº 021/2017.
OBJETO: é a locação de equipamentos de Segurança da Informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento e reposição de peças.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	4.396,00

Salvador, 27 de janeiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2020

PROCESSO nº: 838/2020.
CONTRATO nº 035/2018.
OBJETO: é a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância eletrônica à distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos no Prédio do Fundo Municipal de Previdência do Salvador - FUMPRES.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: JCBD CONSTRUTORA EIRELI ME.
ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	1.777,33

Salvador, 27 de janeiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2020

PROCESSO Nº 302/2020.
CONTRATO Nº 03/2020.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SECOM	250112	33.90.39	0.1.00	3.223,34

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2020

PROCESSO Nº 303/2020.
CONTRATO Nº 04/2020.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00	11.531,84

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2020

PROCESSO Nº 5112/2019
CONTRATO Nº 002/2019
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 214/2018 de 29/10/2018
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00	5.729,43
COGEL	250102	3.3.90.39	0.1.00	1.909,81
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00	11.458,86
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00	3.819,62
FGM	250133	3.3.90.39	0.1.00	1.909,81
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00	1.909,81
GABP	250127 254300 254400 254500	3.3.90.39	0.1.00	13.368,67
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00	1.909,81
SALTUR	250121	3.3.90.39	0.1.00	3.819,62
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00	5.729,43
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00	3.819,62
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00	5.729,43
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00	13.368,67
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00	7.639,24
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00	57.294,30
SEMPRE/FMAS	241600 249701 255700 255900	3.3.90.39	0.1.00 0.2.29 2.1.00 2.2.29	42.015,82
SEMPRE/NOF	250119 255000	3.3.90.39	0.1.00	17.188,29
SEMTEL	250113	3.3.90.39	0.1.00	3.819,62
SMED	243600	3.3.90.39	0.1.01	19.098,10
SMS	250106	3.3.90.39	0.2.14	181.431,95
SPMJ	250116 253901	3.3.90.39	0.1.00	13.368,67
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00	5.729,43
TRANSALVADOR	253700	3.3.90.39	0.2.50	7.418,52

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2020

EMPRESA: BRASIDAS EIRELI
PROCESSO: 6331/2018
CONTRATO: 470/2018
OBJETO: Registro de Preços de carrinho de carga.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 28/01/2020

ÓRGÃO
SMS

Salvador, 29 de janeiro de 2020

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 226/2019
PROCESSO: 4752/2019
OBJETO: Registro de Preços de Impressos Gráficos
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N. º 15/2020
CONTRATADO: BAHIA GRAF LTDA EPP
CNPJ: 03.828.581/0001-42
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
CODESAL
SEFAZ
SEDUR
SMS
SEMOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MARIJOVE LIMA DE ARAÚJO
BAHIA GRAF LTDA EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIÁRIO (R$)
01	200002178	FORMULÁRIO AUTO DE APREENSÃO-SEMOP 50 X 03 VIAS COR BRANCA 160 X 215MM	BL	8,90
02	200002181	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO-SEMOP 50 X 03 VIAS 158 X 217MM	BL	10,00
03	200002220	FORMULÁRIO FICHA CLF-SEMOP COR AMARELA 135 X 208MM.	UN	0,10
04	200006313	FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR-CSD / SEMOP 165 X 220MM.	BL	8,70
05	200002264	FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR-CFL/SEMOP CORES BRANCA/AZUL/ROSA	BL	9,10
06	200007821	FORMULÁRIO PETIÇÃO "SEFAZ" 210 X 297MM	UN	0,06
07	200007822	FORMULÁRIO "PEDIDO EMISSÃO NOTA FISCAL AVULSA" SEFAZ	UN	0,06
08	200016525	FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS SEFAZ	UN	0,06
09	200007875	FORMULÁRIO PARA FEBRE AMARELA E DENGUE "FAD 06" 290 X 210MM	UN	0,06
10	200007876	FORMULÁRIO PARA FEBRE AMARELA E DENGUE "FAD 07" 290 X 210MM	UN	0,06
11	200007870	FORMULÁRIO PARA FEBRE AMARELA E DENGUE "FAD 01" 290 X 210MM	UN	0,06
12	200007873	FORMULÁRIO PARA FEBRE AMARELA E DENGUE "FAD 04" 290 X 210MM	UN	0,06
13	200012728	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - AIT	BL	8,50
14	200012695	FORMULÁRIO AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE VEÍCULO, BRANCO, 210X300MM, PICOTADO	BL	3,20
15	200012699	FORMULÁRIO COMPLEMENTAR AO REGISTRO DE TRÂNSITO. BRANCO, 150X210MM	BL	2,60
16	200012692	FORMULÁRIO PROCESSO PARA LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS, BRANCO, 210 X 300MM	BL	3,01
17	200012698	FORMULÁRIO RECIBO DE RECOLHIMENTO DE DOCUMENTO - RRD, 160X210MM	BL	7,00
18	200012700	FORMULÁRIO REGISTRO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - RAT, 210X300MM	BL	2,90
19	200012696	FORMULÁRIO RETIRADA DE OBJETOS DE VEÍCULOS, BRANCO, 210X300MM	BL	3,20
20	200012701	FORMULÁRIO TERMO DE REMOÇÃO/ RETENÇÃO/APREENSÃO DE VEÍCULO	BL	9,00
21	200012694	FORMULÁRIO VISTORIA DE MOTO APREENDIDA, BRANCO, 210X300MM	BL	3,20
22	200012693	FORMULÁRIO VISTORIA DE VEÍCULO APREENDIDO, BRANCO, 210X300MM	BL	3,20
23	200007968	FORMULÁRIO TERMO DE APREENSÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA 210 X 297MM	BL	15,60
24	200013680	FORMULÁRIO TERMO DE DESINTERDIÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL (VISAMB).	BL	19,00
25	200013678	FORMULÁRIO FICHA DE NOTIFICAÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL (VISAMB).	BL	17,35
26	200007966	FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA 210 X 297MM	BL	10,50
27	200014608	CARTAO VACINAÇAO VOCE FOI VACINADO PAPEL APERGAMINHADO 180G 9 X 9CM	UN	0,02
28	200013677	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL (VISAMB	BL	14,50
29	200014607	CARTAO VACINAÇAO PROFILAXIA RAIVA PAPEL APERGAMINHADO 150G 17,5 X 13CM	UN	0,06
30	200014606	CARTAO CADERNETA VACINAÇAO APERGAMINHADO 150G 19 X 15CM	UN	0,04
31	200018235	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO DE VEÍCULO (POLUIÇÃO SONORA) 210 X 297MM	BL	19,74
32	200018236	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO (POLUIÇÃO SONORA) 50 X 03 VIAS 210 X 297MM	BL	21,50
33	200018237	FORMULÁRIO TERMO DE APREENSÃO DE BENS (POLUIÇÃO SONORA) 50 X 03 VIAS 210	BL	17,00
34	200002180	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO 50 X 03 VIAS CORES BRANCA/ VERDE/AZUL 210 X 297MM	UN	8,25
35	200002213	FORMULÁRIO EMBARGO ADMINISTRATIVO CORES BRANCA/ AZUL 210 X 297MM A4	UN	10,00
36	200002255	FORMULÁRIO INTERDIÇÃO 50 X 02 VIAS COR BRANCA 210 X 297MM A4	UN	6,90
37	200002294	FORMULÁRIO TERMO COMPLEMENTAR DO AUTO DE INFRAÇÃO-SEMOP" CORES	BL	8,70
38	200002261	FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO CORES BRANCA/VERDE/AMARELA 210 X 297MM A4	UN	11,00
39	200002260	FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO DEFESA CIVIL 50 X 03 VIAS COR BRANCA 160 X 215MM	BL	8,90
40	200018248	FORMULÁRIO RELATÓRIO PARA ATENDIMENTO DE DENUNCIA (CODECON)	BL	3,20
41	200018249	FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO (CODECON)	BL	8,90
42	200018250	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO (CODECON)	BL	13,50
43	200018251	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO DE VALIDADE VENCIDA (CODECON)	BL	18,00
44	200018252	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO LEI 15 MINUTOS/BANCO (CODECON)	BL	19,25
45	200018253	FORMULÁRIO TERMO DE DESTRUIÇÃO (CODECON)	BL	13,50
46	200018247	FORMULÁRIO RELATÓRIO DIÁRIO DE FISCALIZAÇÃO (CODECON)	BL	3,21
47	200018265	FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS - CODESAL	BL	2,75
48	200015969	CARTAO VACINAÇAO - CENTRO CONTROLE ZOONOSES SULFITE 240G 10,5 X 14,8CM	UN	0,12
49	200001063	CARTILHA DEFESA CIVIL "DEFESINHA E A SUA COMUNIDADE"	UN	1,15

Salvador, 29 de janeiro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 226/2019
PROCESSO: 4752/2019
OBJETO: Registro de Preços de Impressos Gráficos
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N. º 16/2020
CONTRATADO: BAHIA GRAF LTDA EPP
CNPJ: 03.828.581/0001-42
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
CODESAL
SEFAZ
SEDUR
SMS
SEMOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MARIJOVE LIMA DE ARAÚJO
BAHIA GRAF LTDA EPP

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIÁRIO (R$)
01	200002178	FORMULÁRIO AUTO DE APREENSÃO-SEMOP 50 X 03 VIAS COR BRANCA 160 X 215MM	BL	8,90
02	200002181	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO-SEMOP 50 X 03 VIAS 158 X 217MM	BL	10,00
03	200002220	FORMULÁRIO FICHA CLF-SEMOP COR AMARELA 135 X 208MM.	UN	0,10
04	200006313	FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR-CSD / SEMOP 165 X 220MM.	BL	8,70
05	200002264	FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR-CFL/SEMOP CORES BRANCA/AZUL/ROSA	BL	9,10
06	200007821	FORMULÁRIO PETIÇÃO "SEFAZ" 210 X 297MM	UN	0,06
07	200007822	FORMULÁRIO "PEDIDO EMISSÃO NOTA FISCAL AVULSA" SEFAZ	UN	0,06
08	200016525	FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS SEFAZ	UN	0,06
09	200007875	FORMULÁRIO PARA FEBRE AMARELA E DENGUE "FAD 06" 290 X 210MM	UN	0,06
10	200007876	FORMULÁRIO PARA FEBRE AMARELA E DENGUE "FAD 07" 290 X 210MM	UN	0,06
11	200007870	FORMULÁRIO PARA FEBRE AMARELA E DENGUE "FAD 01" 290 X 210MM	UN	0,06
12	200007873	FORMULÁRIO PARA FEBRE AMARELA E DENGUE "FAD 04" 290 X 210MM	UN	0,06
13	200012728	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - AIT	BL	8,50
14	200012695	FORMULÁRIO AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE VEÍCULO, BRANCO, 210X300MM, PICOTADO	BL	3,20
15	200012699	FORMULÁRIO COMPLEMENTAR AO REGISTRO DE TRÂNSITO. BRANCO, 150X210MM	BL	2,60
16	200012692	FORMULÁRIO PROCESSO PARA LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS, BRANCO, 210 X 300MM	BL	3,01
17	200012698	FORMULÁRIO RECIBO DE RECOLHIMENTO DE DOCUMENTO - RRD, 160X210MM	BL	7,00
18	200012700	FORMULÁRIO REGISTRO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - RAT, 210X300MM	BL	2,90
19	200012696	FORMULÁRIO RETIRADA DE OBJETOS DE VEÍCULOS, BRANCO, 210X300MM	BL	3,20
20	200012701	FORMULÁRIO TERMO DE REMOÇÃO/ RETENÇÃO/APREENSÃO DE VEÍCULO	BL	9,00
21	200012694	FORMULÁRIO VISTORIA DE MOTO APREENDIDA, BRANCO, 210X300MM	BL	3,20
22	200012693	FORMULÁRIO VISTORIA DE VEÍCULO APREENDIDO, BRANCO, 210X300MM	BL	3,20
23	200007968	FORMULÁRIO TERMO DE APREENSÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA 210 X 297MM	BL	15,60
24	200013680	FORMULÁRIO TERMO DE DESINTERDIÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL (VISAMB).	BL	19,00
25	200013678	FORMULÁRIO FICHA DE NOTIFICAÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL (VISAMB).	BL	17,35
26	200007966	FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA 210 X 297MM	BL	10,50
27	200014608	CARTAO VACINAÇAO VOCE FOI VACINADO PAPEL APERGAMINHADO 180G 9 X 9CM	UN	0,02
28	200013677	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL (VISAMB	BL	14,50
29	200014607	CARTAO VACINAÇAO PROFILAXIA RAIVA PAPEL APERGAMINHADO 150G 17,5 X 13CM	UN	0,06
30	200014606	CARTAO CADERNETA VACINAÇAO APERGAMINHADO 150G 19 X 15CM	UN	0,04
31	200018235	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO DE VEÍCULO (POLUIÇÃO SONORA) 210 X 297MM	BL	19,74
32	200018236	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO (POLUIÇÃO SONORA) 50 X 03 VIAS 210 X 297MM	BL	21,50
33	200018237	FORMULÁRIO TERMO DE APREENSÃO DE BENS (POLUIÇÃO SONORA) 50 X 03 VIAS 210	BL	17,00
34	200002180	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO 50 X 03 VIAS CORES BRANCA/ VERDE/AZUL 210 X 297MM	UN	8,25
35	200002213	FORMULÁRIO EMBARGO ADMINISTRATIVO CORES BRANCA/ AZUL 210 X 297MM A4	UN	10,00
36	200002255	FORMULÁRIO INTERDIÇÃO 50 X 02 VIAS COR BRANCA 210 X 297MM A4	UN	6,90
37	200002294	FORMULÁRIO TERMO COMPLEMENTAR DO AUTO DE INFRAÇÃO-SEMOP" CORES	BL	8,70
38	200002261	FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO CORES BRANCA/VERDE/AMARELA 210 X 297MM A4	UN	11,00
39	200002260	FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO DEFESA CIVIL 50 X 03 VIAS COR BRANCA 160 X 215MM	BL	8,90
40	200018248	FORMULÁRIO RELATÓRIO PARA ATENDIMENTO DE DENUNCIA (CODECON)	BL	3,20
41	200018249	FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO (CODECON)	BL	8,90
42	200018250	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO (CODECON)	BL	13,50
43	200018251	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO DE VALIDADE VENCIDA (CODECON)	BL	18,00
44	200018252	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO LEI 15 MINUTOS/BANCO (CODECON)	BL	19,25
45	200018253	FORMULÁRIO TERMO DE DESTRUIÇÃO (CODECON)	BL	13,50
46	200018247	FORMULÁRIO RELATÓRIO DIÁRIO DE FISCALIZAÇÃO (CODECON)	BL	3,21
47	200018265	FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS - CODESAL	BL	2,75
48	200015969	CARTAO VACINAÇAO - CENTRO CONTROLE ZOONOSES SULFITE 240G 10,5 X 14,8CM	UN	0,12
49	200001063	CARTILHA DEFESA CIVIL "DEFESINHA E A SUA COMUNIDADE"	UN	1,15

Salvador, 29 de janeiro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 143/2019
PROCESSO: 2614/2019
OBJETO: Registro de Preços de equip. e materiais para segurança e salvamento - (calçados)
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N. º 23/2020
CONTRATADO: MUNDO DO EPI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 21.204.313/0001-31
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS
CODESAL
FCM
FGM
GCM
SEDUR
SEMOB
SEMAN
SEINFRA
SEMGE
SUCOP
SEMOP
SEMPRE
SECULT
SMS
SECIS
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ROGÉRIO CAMPOS FERREIRA JUNIOR
MUNDO DO EPI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIÁRIO (R$)
01	200015430	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 35	PAR	30,54
02	200015431	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 36	PAR	30,54
03	200015432	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 37	PAR	30,54
04	200015433	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 38	PAR	30,54
05	200015434	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 39	PAR	30,54
06	200015435	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 40	PAR	30,54
07	200015436	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 41	PAR	30,54
08	200015437	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 42	PAR	30,54
09	200015438	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 43	PAR	30,54
10	200017968	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 44	PAR	30,54
11	200017969	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 33	PAR	30,54
12	200017970	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 34	PAR	30,54
13	200003680	SAPATO SOCIAL EM COURO MASCULINO SOLADO VULCANIZADO PRETO Nº 37	PAR	47,71
14	200003682	SAPATO SOCIAL EM COURO MASCULINO SOLADO VULCANIZADO PRETO Nº 38	PAR	47,71
15	200003684	SAPATO SOCIAL EM COURO MASCULINO SOLADO VULCANIZADO PRETO Nº 39	PAR	47,71
16	200003685	SAPATO SOCIAL EM COURO MASCULINO SOLADO VULCANIZADO PRETO Nº 40	PAR	47,71
17	200005903	SAPATO SOCIAL EM COURO MASCULINO SOLADO VULCANIZADO PRETO Nº 41	PAR	47,71
18	200005904	SAPATO SOCIAL EM COURO MASCULINO SOLADO VULCANIZADO PRETO Nº 42	PAR	47,71
19	200008862	SAPATO SOCIAL EM COURO MASCULINO SOLADO VULCANIZADO PRETO Nº 43	PAR	47,71
20	200017967	SAPATO SOCIAL EM COURO MASCULINO SOLADO VULCANIZADO PRETO Nº 44	PAR	47,71
21	200001271	CINTO SOCIAL MASCULINO COURO 100% NATURAL FIVELA FIXA	UN	11,00

Salvador, 29 de janeiro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 143/2019
PROCESSO: 2614/2019
OBJETO: Registro de Preços de equip. e materiais para segurança e salvamento - (calçados)
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N. º 24/2020
CONTRATADO: MUNDO DO EPI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 21.204.313/0001-31
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS
CODESAL
FCM
FGM
GCM
SEDUR
SEMOB
SEMAN
SEINFRA
SEMGE
SUCOP
SEMOP
SEMPRE
SECULT
SMS
SECIS
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ROGÉRIO CAMPOS FERREIRA JUNIOR
MUNDO DO EPI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIÁRIO (R$)
01	200015430	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 35	PAR	30,54
02	200015431	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 36	PAR	30,54
03	200015432	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 37	PAR	30,54
04	200015433	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 38	PAR	30,54
05	200015434	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 39	PAR	30,54
06	200015435	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 40	PAR	30,54
07	200015436	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 41	PAR	30,54
08	200015437	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 42	PAR	30,54
09	200015438	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 43	PAR	30,54
10	200017968	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 44	PAR	30,54
11	200017969	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 33	PAR	30,54
12	200017970	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 34	PAR	30,54
13	200003680	SAPATO SOCIAL EM COURO MASCULINO SOLADO VULCANIZADO PRETO Nº 37	PAR	47,71
14	200003682	SAPATO SOCIAL EM COURO MASCULINO SOLADO VULCANIZADO PRETO Nº 38	PAR	47,71
15	200003684	SAPATO SOCIAL EM COURO MASCULINO SOLADO VULCANIZADO PRETO Nº 39	PAR	47,71
16	200003685	SAPATO SOCIAL EM COURO MASCULINO SOLADO VULCANIZADO PRETO Nº 40	PAR	47,71
17	200005903	SAPATO SOCIAL EM COURO MASCULINO SOLADO VULCANIZADO PRETO Nº 41	PAR	47,71

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIÁRIO (R$)
18	200005904	SAPATO SOCIAL EM COURO MASCULINO SOLADO VULCANIZADO PRETO Nº 42	PAR	47,71
19	200008862	SAPATO SOCIAL EM COURO MASCULINO SOLADO VULCANIZADO PRETO Nº 43	PAR	47,71
20	200017967	SAPATO SOCIAL EM COURO MASCULINO SOLADO VULCANIZADO PRETO Nº 44	PAR	47,71
21	200001271	CINTO SOCIAL MASCULINO COURO 100% NATURAL FIVELA FIXA	UN	11,00

Salvador, 29 de janeiro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 050/2020
PROCESSO nº 26558/2019
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura
CONTRATADA: DOM MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 30.312.229/0001-22
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 24 de janeiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 051/2020
PROCESSO nº 25752/2019
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura
CONTRATADA: VOLOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 23.294.706/0001-09
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 24 de janeiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 060/2020
PROCESSO nº 25755/2019
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura
CONTRATADA: RICALDI SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ: 30.973.681/0001-35
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Emily Ferreira Souza Ricaldi

Salvador, 27 de janeiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 061/2020
PROCESSO nº 25760/2019
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura
CONTRATADA: JLV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 26.195.070/0001-36
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 24 de janeiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 062/2020
PROCESSO nº 25755/2019
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura
CONTRATADA: UENDERSON ARAUJO BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.
CNPJ: 32.746.787/0001-21
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Uenderson Araujo Brabosa

Salvador, 27 de janeiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 071/2020
PROCESSO nº 26570/2019
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura
CONTRATADA: GYNO - CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA S/S LTDA.
CNPJ: 33.888.579/0001-20
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Gustavo Lima O'Dwyer

Salvador, 27 de janeiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 076/2020
PROCESSO nº 26420/2019
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura
CONTRATADA: L&T SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 30.759.520/0001-43
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Thainá Gonçalves Tolentino de Figueiredo

Salvador, 27 de janeiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 079/2020
PROCESSO nº 05/2020
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura
CONTRATADA: FALCON & RIOS SOCIEDADE MÉDICA LTDA.
CNPJ: 30.893.139/0001-72
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Hugo Cardoso de Souza Falcon e Jean Rios Novaes Silva

Salvador, 28 de janeiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020001156
PROCESSO Nº: 4309/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000120
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: SABÃO EM PÓ SACHE 500G
VALOR: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020000261
Nº DO PROCESSO: 9034/2018
CONTRATADA: LM PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 22.328.726/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 136,50 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

SALVADOR, 29 DE JANEIRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020000262
Nº DO PROCESSO: 9034/2018
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 263,40 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

SALVADOR, 29 DE JANEIRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020000263
Nº DO PROCESSO: 9040/2018.1
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 1.154,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

SALVADOR, 29 DE JANEIRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020000264
Nº DO PROCESSO: 9040/2018
CONTRATADA: PARCO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.214.053/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 758,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

SALVADOR, 29 DE JANEIRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020000265
Nº DO PROCESSO: 1634/2019
CONTRATADA: DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL - ME
CNPJ: 26.185.189/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 373,10 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

SALVADOR, 29 DE JANEIRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020000266
Nº DO PROCESSO: 1634/2019.3
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 2.066,00 (DOIS MIL E SESSENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

SALVADOR, 29 DE JANEIRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020000267
Nº DO PROCESSO: 1579/2019
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 345,00 (TREZENTOS E QUARENTA CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

SALVADOR, 29 DE JANEIRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020000271
Nº DO PROCESSO: 5587/2019
CONTRATADA: UNIQUE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 18.908.712/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 8.395,00 (OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

SALVADOR, 29 DE JANEIRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020000273
Nº DO PROCESSO: 5606/2019
CONTRATADA: YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA
CNPJ: 12.396.993/0001-41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 51,00 (CINQUENTA E UM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

SALVADOR, 29 DE JANEIRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020000277
Nº DO PROCESSO: 4311/2018
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 1.953,20 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

SALVADOR, 29 DE JANEIRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020000278
Nº DO PROCESSO: 4309/2018
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 737,76 (SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

SALVADOR, 29 DE JANEIRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020000279
Nº DO PROCESSO: 7879/2018
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 03.275.718/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 1.600,50 (UM MIL, SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

SALVADOR, 29 DE JANEIRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020000280
Nº DO PROCESSO: 5017/2019
CONTRATADA: MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 29.136.844/0001-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 1.642,50 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

SALVADOR, 29 DE JANEIRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020000281
Nº DO PROCESSO: 5013/2019
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ BRAGA DE LIMA JÚNIOR - ME
CNPJ: 15.633.207/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 1.010,00 (UM MIL E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

SALVADOR, 29 DE JANEIRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020000282
Nº DO PROCESSO: 6911/2018
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 59,00 (CINQUENTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

SALVADOR, 29 DE JANEIRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020000283
Nº DO PROCESSO: 9034/2018
CONTRATADA: LM PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 22.328.726/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 672,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

SALVADOR, 29 DE JANEIRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020000284
Nº DO PROCESSO: 1748/2019
CONTRATADA: SEI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 10.305.011/0001-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

SALVADOR, 29 DE JANEIRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE CONTRATO Nº 02/2020

PROCESSO Nº: 46/2020.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: A & P ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.
OBJETO: prestação de serviços especializados de Arquitetura / Engenharia para elaboração do Projeto de Restauração das Ruínas da Praça Castro Alves.
VALOR: R$ 153.906,30 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e seis reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.451.0010.160300/ Elemento Despesa - 33.90.39/ Fonte - 0.1.00.000000.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 29 de janeiro de 2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2020000863
Licitação: 190/2018
Termode Compromisso nº 2019000120
Processo nº 4309/2018
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28.
Contratada : TUTTO LIMP. DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ : 05.449.553/0001-40.
Objeto : Água sanitária.
Valor Total R$ 171,60 (cento e setenta um reais e sessenta centavos)
Subação : 250133 - **Elemento de Despesa -** 3.3.90.30 - **Fonte -** 0.1.00
Data de Assinatura :24/01/2020

AFM: 2020000864
Licitação: 028/2019
Termode Compromisso nº 2019000155
Processo nº 7978/2018.
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28.
Contratada : REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA -EPP.
CNPJ : 03.275.718/0001-89.
Objeto : Pá de lixo coletora com tampa.
Valor Total R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Subação : 250133 - **Elemento de Despesa -** 3.3.90.30 - **Fonte -** 0.1.00
Data de Assinatura : 24/01/2020

AFM: 2020000006
Licitação: 138/2019
Termode Compromisso nº 2019000355
Processo nº 2609/2019
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28.
Contratada : CAFÉ PACAEMBU LTDA.
CNPJ : 72.861.461/0001-60.
Objeto : Café torrado moído.
Valor Total R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Subação : 250133 - **Elemento de Despesa -** 3.3.90.30 - **Fonte -** 0.1.00
Data de Assinatura : 24/01/2020

AFM: 2020000857
Licitação: 144/2019
Termode Compromisso nº 2019000423
Processo nº 3263/2019
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28.
Contratada : ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL.
CNPJ : 12.868.901/0001-89.
Objeto : Papel toalha interfolha alta absorção branco.
Valor Total R$ 652,80 (seiscentos e cinquenta dois reais e oitenta centavos)
Subação : 250133 - **Elemento de Despesa -** 3.3.90.30 - **Fonte -** 0.1.00
Data de Assinatura : 24/01/2020

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2020000858
Licitação: 144/2019
Termode Compromisso nº 2019000423
Processo nº 3263/2019
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28.
Contratada : ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL.
CNPJ : 12.868.901/0001-89.
Objeto : Papel toalha interfolha alta absorção branco.
Valor Total R$ 1.893,12 (um mil oitocentos e noventa três reais e doze centavos)
Subação : 250133 - **Elemento de Despesa -** 3.3.90.30 - **Fonte -** 0.1.00
Data de Assinatura : 24/01/2020

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 026-D/2020
PROCESSO nº 026/2020
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: AYRA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Saltur.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R$ 49.905,02 (quarenta e nove mil novecentos e cinco reais e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100;Projeto Atividade: 250121-Manutenção dos serviços técnicos e administrativos Saltur; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
AYRA DISTRIBUIDORA EIRELI.

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2020
PROCESSO Nº 027/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** que tem a exclusividade da atração artística **"Edu Casanova"**, para se apresentar no dia 02 de fevereiro de 2020, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2020
PROCESSO Nº 028/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2020
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE EIRELI,** que tem a exclusividade da atração artística **"Márcio Mello"**, para se apresentar no dia 02 de fevereiro de 2020, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE EIRELI.

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2020000339
Processo Licitatório: 5045/2019
Termo de Compromisso Nº 2019000319
Contratada: J. B. DA SILVA NETO- ME
CNPJ Nº 10.666.452/0001-60
Objeto: Kit lanche tipo B
Valor Total: R$ 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais)
Nota de Empenho: 2020/000002
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 000
3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 000

AFM: 2019016013
Processo Licitatório: 5665/2017.7
Termo de Compromisso Nº 2018000485
Contratada: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 34.203.752/0001-71
Objeto: Switch de borda
Valor Total: R$ 13.421,00 (Treze mil quatrocentos e vinte e um reais)
Nota de Empenho: 2019/001087
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Material permanente
Fonte de Recursos: 0.1.00

AFM: 2019017907
Processo Licitatório: 4883/2018
Termo de Compromisso Nº 2019000054
Contratada: WEB TECH TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 13.335.920/0001-02
Objeto: Televisor Smart Tv Slin
Valor Total: R$2.592,49 (Dois mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)
Nota de Empenho: 2019/001086
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Material permanente
Fonte de Recursos: 0.1.00

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

RESUMOS DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

PROCESSO Nº322/2019: - SEMOB
OBJETO: Transferência de todos os direitos creditórios decorrente do instrumento particular de Cessão de Uso de Espaços em Veículos Automotores Destinados a Veiculação de Publicidade firmado em 21/02/2018.
Cedente: CSN -Transporte Urbanos SPE S/A, CNPJ nº 21.162.522/0001-60.
Cessionário: Secretaria Municipal de Mobilidade, CNPJ: nº13.927.801/0020-01
Cedido: Expressa Publicidade e Promoções LTDA, CNPJ nº 01.356.137/0001-46.
PRAZO: 60 (sessenta meses)., iniciando-se em 21/02/2018 e findando-se em 20/02/2023, sendo renovável em igual período.
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.
ASSINAM: Paulo Rodolfo Santos Collucci (CSN) Fábio Rios Mota (SEMOB) e Bruno Barbosa Guimarães (Expressa Publicidade e Promoções LTDA).

PROCESSO Nº322/2019: - SEMOB
OBJETO: Transferência de todos os direitos creditórios decorrente do instrumento particular de Cessão de Uso de Espaços em Veículos Automotores Destinados a Veiculação de Publicidade firmado em 21/02/2018.
Cedente: CSN -Transporte Urbanos SPE S/A, CNPJ nº 21.162.522/0001-60.
Cessionário: Secretaria Municipal de Mobilidade, CNPJ: nº13.927.801/0020-01
Cedido: AP Produções e Publicidade Ltda, CNPJ nº 00.565.107/0001-87.
PRAZO: 60 (sessenta meses), iniciando-se em 21/02/2018 e findando-se em 20/02/2023, sendo renovável em igual período.
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.
ASSINAM: Paulo Rodolfo Santos Collucci (CSN), Fábio Rios Mota (SEMOB) e Sergio de Oliveira Cardoso (AP PRODUÇÕES PLUBLICIDADE LTDA).

PROCESSO Nº358/2019: - SEMOB
OBJETO: Transferência de todos os direitos creditórios decorrente do instrumento particular de Cessão de Uso de Espaços em Veículos Automotores Destinados a Veiculação de Publicidade firmado

em 01//12/2018.
Cedente: Plataforma Transporte SPE S/A, CNPJ nº 21.120.716/0001-00.
Cessionário: Secretaria Municipal de Mobilidade, CNPJ: nº13.927.801/0020-01
Cedido: AP Produções e Publicidade Ltda, CNPJ nº 00.565.107/0001-87.
PRAZO: 12 (doze meses), iniciando-se em 01/12/2018 e findando-se em 01/12/2019, sendo renovável em igual período.
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.
ASSINAM: José Augusto Evangelista de Souza (Plataforma Transporte SPE S/A), Fábio Rios Mota (SEMOB) e Sergio de Oliveira Cardoso (AP Produções Publicidade).

PROCESSO Nº358/2019: - SEMOB
OBJETO: Transferência de todos os direitos creditórios decorrente do instrumento particular de Cessão de Uso de Espaços em Veículos Automotores Destinados a Veiculação de Publicidade firmado em 01//12/2018.
Cedente: Plataforma Transporte SPE S/A, CNPJ nº 21.120.716/0001-00.
Cessionário: Secretaria Municipal de Mobilidade, CNPJ: nº13.927.801/0020-01
Cedido: Expressa Publicidade e Promoções LTDA, CNPJ nº 01.356.137/0001-46.
PRAZO: 12 (doze meses), iniciando-se em 01/12/2018 e findando-se em 01/12/2019, sendo renovável em igual período.
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.
ASSINAM: José Augusto Evangelista de Souza (Plataforma Transporte SPE S/A), Fábio Rios Mota (SEMOB) e Bruno Barbosa Guimarães (Expressa Publicidade e Promoções LTDA).

PROCESSO Nº358/2019: - SEMOB
OBJETO: Transferência de todos os direitos creditórios decorrente do instrumento particular de Cessão de Uso de Espaços em Veículos Automotores Destinados a Veiculação de Publicidade firmado em 01//12/2018.
Cedente: Plataforma Transporte SPE S/A, CNPJ nº 21120.716/0001-00.
Cessionário: Secretaria Municipal de Mobilidade, CNPJ: nº13.927.801/0020-01
Cedido: LOKMID Serviços de Publicidade Eireli, CNPJ nº 16.876.008/0001-56.
PRAZO: 12 (doze meses), iniciando-se em 01/12/2018 e findando-se em 01/12/2019, sendo renovável em igual período.
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.
ASSINAM: José Augusto Evangelista de Souza (Plataforma Transporte SPE S/A), Fábio Rios Mota (SEMOB) e LOKMID Serviços de Publicidade Eireli).

PROCESSO Nº358/2019: - SEMOB
OBJETO: Transferência de todos os direitos creditórios decorrente do instrumento particular de Cessão de Uso de Espaços em Veículos Automotores Destinados a Veiculação de Publicidade firmado em 01//12/2018.
Cedente: Plataforma Transporte SPE S/A, CNPJ nº 21120.716/0001-00.
Cessionário: Secretaria Municipal de Mobilidade, CNPJ: nº13.927.801/0020-01
Cedido: N&D Mídia Exterior Eireli -ME, CNPJ nº 22.860.783/0001-16.
PRAZO: 12 (doze meses), iniciando-se em 01/12/2018 e findando-se em 01/12/2019, sendo renovável em igual período.
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.
ASSINAM: José Augusto Evangelista de Souza (Plataforma Transporte SPE S/A), Fábio Rios Mota (SEMOB) e Carlos Alberto Vieira Ferreira (N&D Mídia Exterior Eireli -ME).

Salvador, 27 de janeiro de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 0948/2020
PROCESSO: 7974/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: 266/2018 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material Consumo
EMPRESA: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 29.687.668/0001-30
VALOR: R$ 90,86 (noventa reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 29 de Janeiro de 2020

JOÃO RESCH LEAL
Subsecretário/SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 0999/2020
PROCESSO: 6641/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 248/2019 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material Consumo
EMPRESA: R.CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.
CNPJ: 26.728.117/0001-80
VALOR: R$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 29 de Janeiro de 2020

JOÃO RESCH LEAL
Subsecretário/SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2018

CONTRATO Nº 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1328/2019
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.155.999/0001-55
OBJETO: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 09/01/2020 a 09/01/2021. Acordado entre as partes que o valor global do contrato permanecerá o mesmo atualmente vigente, qual seja, R$ 2.598.759,40 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos), não incidindo qualquer novo reajuste ou alteração de valor.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - SEMAN

JANDSON DE CARVALHO NUNES - G3

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO TERMO ADITIVO

Resumo do 4º Termo Aditivo ao Convênio 01/2015, celebrado em 01 de julho de 2015 entre a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB e a Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

OBJETO: Alteração da cláusula segunda da Dotação Orçamentária acrescentando elemento de despesa 44.90.92 para fins de pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA da fonte 0.1.90
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020
ASSINAM: Fábio Rios Mota (SEMOB) e Jessé Motta Carvalho Filho (SUCOP)

Salvador, 29 de janeiro de 2020

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para prestação de serviços por pessoa jurídica que possua Unidade Móvel para execução dos serviços contidos no Termo de Referência, para a realização do PROJETO SAÚDE ITINERANTE, necessários aos usuários do Sistema Único de Saúde, munícipes de Salvador e população referenciada, de acordo com as especificações constantes no referido Termo de Referência.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 020/2020 - PROC. Nº 816/2020;
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 499/2020, aquisição de Material de Penso **(Caixa coletora para artigos perfurocortantes, cap. 08 litros)**, para utilização das atividades do Serviço de Atendimento de Urgência Móvel (SAMU) 192 / SMS, durante o período do carnaval 2020.
As propostas deverão ser apresentadas até às 14h:00min do dia 31 de janeiro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O processo administrativo nº 18662020, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de janeiro de 2020

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, visando prosseguir com o arquivamento dos processos administrativos sanitários de estabelecimentos autuados por este órgão, em virtude da ciência da advertência, nos termos do Art. 258 da Lei Municipal 5504/99 e do Art. 52 da Lei 9784 de 29 de janeiro de 1999.

TORNA PÚBLICO:
O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo especificados.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS ARQUIVADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
1	P3467	LRO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME	00747	12.301.567/0001-87
2	P3809	RESTAURANTE JONG LYON LTDA	0188-RV	06.184.918/0001-14
3	P4271	MONTE PASCOAL HOTÉIS LTDA	00011-RV	03.361.880/0001-10
4	P4657	FARMÁCIA ELIJIN LTDA-ME	02040	07.892.688/0005-34
5	P4875	DJ FARMÁCIA E DROGARIA LTDA	952-E	05.048.782/0002-33
6	P4931	FARMÁCIA DO TRABALHADOR GRANDE SALVADOR LTDA	0227-E	17.512.089/0038-60
7	P4976	EZEQUIEL BARROS COSTA	007/15-DSL	07.689.500/0002-02
8	P6603	RESUMO PRODUÇÕES E EDIÇÕES LTDA	022CAR18	07.592.499/0001-12
9	P6757	A VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA	2798	14.706.667/0001-19

Salvador, 28 de janeiro de 2020.

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, com base na Lei Municipal nº 9.631/2014, Decreto Municipal 28.232/2016, Lei 8.666/93 na sua atual redação, Lei nº 8080/1990, Decreto 7508/2011 e a Lei Municipal 8.421/2013 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados:

Chamamento Público - SMS n.º 012/2019
Processo n.º 15966/2019-SMS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS OU FILANTRÓPICAS QUE NÃO ESTÃO INSERIDAS NA POLÍTICA DE CONTRATUALIZAÇÃO OU HABILITADOS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA. Grupo 01: Especialidades de Angiologia/Cirurgia Vascular; Urologia; Anatomia Patológica e Citopatologia; Fisioterapia e Oncologia, conforme Portaria nº 843/2019, publicada no D.O.M em 18 de novembro de 2019.

PRESTADOR CREDENCIADO

Nº PROCESSO	Nº CNES	PRESTADOR
26.389/2019	6852300	MEDTOWER INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA LTDA.

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

EDER DE CARVALHO LIMA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.
Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 603467/2019 AUTUADO: Robson de Araújo Ribeiro Comércio Me
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por exibir publicidade sem a devida licença emitida pela PMS/SEDUR.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50º do Decreto 30.095/18.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 706352/2019 AUTUADO: Ludmila Brandão Santos Pereira de Moraes
DESCRIÇÃO DO FATO: Não executou obra de recuperação nem manutenção do passeio e meio-fio em toda a frente do imóvel. Trata-se de um passeio com, aproximadamente, 1,75 x 8,0m com desnivelamento com o meio-fio e pedras soltas.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40º da Lei 9.281/2017.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 606221/2019 AUTUADO: Luis Cláudio Pereira Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificação, onde se lê "Luis Cláudio Perreira Santos", leia-se "Luis Cláudio Pereira Santos".
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

I.F. 43220/2020 AUTUADO: Hélio Augusto Vitório
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica interditada a dita obra.

NO. 2610036668/2020 AUTUADO: Hélio Augusto Vitório
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o responsável pela edificação, notificado e ciente que deverá promover a demolição da obra sendo executada sem a devida licença emitida pela PMS-SEDUR. A obra não é licenciada por não atender aos parâmetros da lei 9281/2017.

NT. 172363/2020 AUTUADO: Robson de Araújo Ribeiro Comércio Me
DESCRIÇÃO DO FATO: Regularizar a publicidade permanente e/ ou remover no prazo de 48 horas.

NT. 176899/2020 AUTUADO: Michael Book
DESCRIÇÃO DO FATO: Notifica o síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:
1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;
Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;
As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;
Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.
O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7° do Decreto Municipal n° 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

NO. 2610032893/2019 AUTUADO: Advance Patrimonial Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica ciente que a s solicitação de habite-se, feita através do processo nº 39481/19, foi indeferida.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de Janeiro de 2020.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário